

RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO DE ACOMPANHAMENTO DA CERTIFICAÇÃO - NIVEL II

Posição 1º semestre de 2025 (01.01 a 30.06.2025)



CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil
certifica que a empresa:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Endereço: Praça João Pinheiro, Nº 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-191

Vinculado ao ente federativo do
Município de Pouso Alegre

Implantou os requisitos do

PRÓ-GESTÃO RPPS

"Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos
Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito
Federal e dos Municípios", instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, obtendo a
certificação institucional no

Nível II

por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil -
ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS,
aprovado pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022.

Validade do Certificado: 18/01/2026
Certificado Nº - CPG - 049/2022



Goiânia, 30 de Janeiro de 2023
Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco,
St. Leste Vila Nova - Goiânia - GO - CEP 74645-070



DIRETORIA EXECUTIVA

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Rafael Fernandes de Oliveira

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Evelyn de Sousa Faria

DIRETORA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Patrícia Aparecida Andrade

DIRETORA DE CONTABILIDADE INTERINA

Tatiane Moreira Muroi

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

■



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. A CERTIFICAÇÃO	5
3. A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	5
4. OBJETIVOS DO RELATÓRIO	5
5. AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO SOB ANÁLISE	6
5.1. DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS:	6
5.1.1. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS	7
5.1.2. DA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	16
5.1.3. DECLARAÇÕES E ANTECEDENTES	20
5.1.4. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO	21
5.1.5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	21
5.1.6. GESTÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	24
5.1.7. RECADASTRAMENTO SERVIDORES ATIVOS (atualização cadastral)	27
5.2. DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA	29
5.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	30
5.2.2. PLANEJAMENTO	31
5.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	32
5.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA	35
5.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE	36
5.2.6. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS- PAI	39
5.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS	41
5.2.8. TRANSPARÊNCIA	43
5.2.9. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS	45
5.2.10. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	47
5.2.11. OUVIDORIA	48
5.2.12. FALE CONOSCO ou CHAT no SITE:	49
5.2.13. DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO	50
5.2.14. ATENDIMENTOS AGENDADOS	51
5.2.15. DA DIRETORIA EXECUTIVA	52
5.2.16. DOS CONSELHOS	54
5.2.17. DO CONSELHO FISCAL	55
5.2.18. DO CONSELHO DELIBERATIVO	56
5.2.19. DO MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO	57
5.2.20. DA GESTÃO DE PESSOAS	58
5.3. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	60
5.3.1. PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	60
5.3.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM SEGURADOS E SOCIEDADE	62
6. CONCLUSÃO	66



1. INTRODUÇÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa o reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa: **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária**.

Está em vigor desde 21/02/2025 a versão 3.6 do Manual nos termos da Portaria SRPC Nº 446 publicada no DOU de 21/02/2025.

2. A CERTIFICAÇÃO

O Município de Pouso Alegre aderiu ao Pró-Gestão em janeiro de 2019. Após o trabalho interno para implementar as 24 ações, o IPREM submeteu-se em janeiro de 2023 a nova auditoria de certificação, para mudança de nível, especificamente para o Nível II, pela ICQ Brasil - Instituto de Certificação Qualidade Brasil, cumprindo 100% das ações previstas no programa. O certificado possui validade de três anos, até 18/01/2026.

3. A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA

O IPREM Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, denominado inicialmente, IPASE, funciona em sede própria, localizada na Praça João Pinheiro, 229, CEP 37.550-191, CNPJ nº 86.754.348.0001-90, criado pela Lei nº 2.661/1993 de 18/01/1993, com as seguintes alterações: Lei nº 2.663/1993 de 17/02/1993; Lei nº 2.846/1994 de 01/07/1994; Lei nº 2.890/1994 de 26/10/1994; Lei nº 2.926/1995 de 27/01/1995; Lei 4.011/2002-A de 05/04/2002 que mudou a nomenclatura para IPREM; Lei nº 4.643/2007 de 26/12/2007, Lei nº 4.891/2010 de 10/12/2009, 5711/16 de 14/07/2016 e 5986/2018.

O IPREM integra a administração indireta do Município de Pouso Alegre, possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo responsável por gerir o Regime de Previdência Municipal e com base nas normas de contabilidade e atuária busca garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

4. OBJETIVOS DO RELATÓRIO

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo retratar o andamento e a conformidade das atividades realizadas pelo Instituto em relação ao cumprimento das ações exigidas pelo Programa de



Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão), realizado por meio do monitoramento periódico dos processos e atividades, buscando garantir que esses continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada um das ações das dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, e na hipótese de ser identificadas situações de “não conformidades”, indicar as medidas corretivas a serem adotadas para que os requisitos relacionados àquela determinada ação sejam reconduzidos ao padrão exigido pelo nível de aderência da certificação vigente, especificamente as ações do Nível II.

5. AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO SOB ANÁLISE

As informações a seguir apresentam, por dimensão, a avaliação dos controles, relativo aos itens exigidos no manual do Pró-Gestão, para o Controle Interno.

O Pró-Gestão RPPS contempla três dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Cada uma dessas três dimensões possui um grupo de ações relacionadas a serem cumpridas pelos RPPS.

5.1. DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS:

Assim entendidos como sendo o conjunto de políticas e procedimentos realizados pelo IPREM para aumentar a probabilidade de que seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e evidênciação sejam atingidos.

A seguir as ações relacionadas à dimensão Controles Internos e seus andamentos:

Requisito	Parecer certificação inicial	Controle Interno
3.1.1 Mapeamento das atividades	Conforme	Conforme
3.1.2 Manualização das atividades	Conforme	Conforme
3.1.1 Certificação Profissional dos Dirigentes, Membros do Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimento	Conforme	Conforme
3.1.4 Estrutura do Controle Interno	Conforme	Conforme
3.1.5 Política de segurança da informação	Conforme	Conforme
3.1.6 Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas	Conforme	Conforme



5.1.1. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

Como procedimento para a melhoria da gestão, por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado e que os gestores possuam uma visão sistêmica e abrangente, por meio do mapeamento e análise dos processos e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.

*Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: **Benefícios** (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); **Arrecadação** (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); **Investimentos** (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e **Compensação previdenciária** (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).*

I- Benefícios:

1. Concessão e revisão de aposentadorias e pensões:

A Diretoria de Benefícios é responsável pela concessão de benefícios. A Controladoria analisou os processos de aposentadoria e pensões concedidas, verificando a conformidade com o manual. Os documentos de cada processo estão armazenados nos protocolos eletrônicos do sistema FAC e no google drive do Departamento de Benefícios. Os processos analisados durante o primeiro semestre estão discriminados nas tabelas a seguir.

Tipo de Benefícios	nº processo
Aposentadoria por idade	2646, 2651, 2655, 2661, 2668, 2673, 2675, 2693, 2703, 2706, 2716, 2723, 2726, 2731, 2733, 2734
Integral por tempo de contribuição	2647, 2648, 2649, 2650, 2652, 2654, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2674, 2676, 2677, 2678, 2680, 2681, 2682, 2728, 2729, 2730, 2732, 2736, 2737, 2738, 2714, 2715, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2724
Integral por tempo de magistério com paridade	2683, 2684, 2685, 2688, 2690, 2692, 2696, 2704, 2705
Invalidez	2670, 2671, 2672, 2713
Magistério sem paridade	2697
Especial (atividade insalubre)	2614
Pensão por morte	2708, 2701, 2695, 2694, 2702, 2709, 2710, 2725



No primeiro semestre de 2025 foram encaminhados os memorandos nº 01; 02, 03, 04; 05 e 06 ao Departamento de Benefícios. As recomendações individuais e a planilha de acompanhamento constam nos memorandos e pareceres emitidos.

Memorando nº	Mês de Concessão	Link Drive
01/2025	Outubro/2024	 Memorando nº 01.20...
02/2025	Novembro/2024	 Memorando nº 02.20...
03/2025	Dezembro/2024	 Memorando nº 03.20...
04/2025	Janeiro a Março/2025	 00. Memorando nº 04...
05/2025	Abril/2025	 00. Memorando nº 05...
06/2025	Maio/2025	 00. Memorando nº 06...

Ressalta-se que durante a análise dos documentos de aposentadoria e de pensão por morte verificamos que os requerentes dos benefícios atenderam aos critérios estabelecidos para as aposentadorias e pensões. Os documentos necessários foram recebidos e processados pelo Departamento de Benefícios de acordo com as normas vigentes. **As recomendações individuais constam dos relatórios emitidos e planilhas compartilhadas com o Departamento de Benefícios para verificação e regularização. Quanto aos apontamentos anteriores, estes foram regularizados pelo Departamento de Benefícios.**

Os procedimentos essenciais, conforme o Pró-Gestão e o Manual do Departamento de Benefícios foram cumpridos. Os processos foram encaminhados dentro do prazo ao Controle Externo por meio do FISCAP e não foram observados impedimentos legais para a concessão.

2. Gestão da folha de pagamento de benefícios:

Incumbe ainda ao Departamento de Benefícios, gerenciar, monitorar e elaborar mensalmente a folha de pagamento de aposentados e pensionistas, solicitar empenho e posterior pagamento.

Os pagamentos foram realizados conforme o previsto.

<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/alendario-de-pagamento-beneficios-2025>





A folha de pagamento dos aposentados e pensionistas conta ao final do mês de junho de 2025 contou com 1806 aposentados e 336 pensionistas, totalizando 2.142 beneficiários, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Pagamentos separados por entes (Quantidade)					
Junho	PMPA	CÂMARA	PROMENOR	IPREM	Quant. Total
Aposentadorias	1789	11	4	2	1806
Pensões	335	0	1	0	336
Total Benefícios					2142

Competência	Junho							
Benefícios	Orçado	anulado	suplementado	atualizado	Empenhadas	liquidadas	pagas	Empenhado Acumulado em 2025
Aposentadorias	R\$ 74.344.000,00	R\$ -	R\$ 15.200.000,00	R\$ 89.544.000,00	R\$ 7.261.041,30	R\$ 7.261.041,30	R\$ 7.261.041,30	R\$ 40.480.293,68
Pensões	R\$ 10.000.000,00	R\$ -	R\$ 3.500.000,00	R\$ 13.500.000,00	R\$ 760.301,36	R\$ 760.301,36	R\$ 760.301,36	R\$ 4.315.261,68
Indenizações/sentenças/custas	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57.370,01
Total	R\$ 84.944.000,00	R\$ -	R\$ 18.700.000,00	R\$ 103.644.000,00	R\$ 8.021.342,66	R\$ 8.021.342,66	R\$ 8.021.342,66	R\$ 44.852.925,37

Fonte: Consolidação geral da despesa (ação: 4003,4004,4020)



II - Arrecadação

1. Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo:

As contribuições referentes ao servidor, patronal e contribuição suplementar devem ser repassadas ao Instituto, **até o 10º dia útil do mês subsequente**. Constatamos, no período apreciado, a regularidade dos lançamentos e registros das receitas das contribuições dos servidores, parte patronal e suplementar. Verificamos que os recolhimentos se deram tanto por parte da Prefeitura, da Câmara Municipal e IPREM no prazo previsto. **A contribuição em atraso da competência 09.2025 foi regularizada, sendo o pagamento dos juros pelo atraso realizado em 07/03/2025.**

2. Cobrança de débitos de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos:

O servidor afastado em decorrência de licença para tratar de interesses particulares ou qualquer espécie de licença sem vencimentos, se pretender manter a qualidade de segurado, deverá recolher, mensalmente, **até o 5º dia útil do mês subsequente**, a contribuição, devidamente atualizada, relativa à sua parte e a do Poder Público que se vincula, levando em consideração a sua última remuneração.

No primeiro semestre de 2025, o IPREM recebeu no prazo as contribuições de dois servidores licenciados. Durante o período apreciado, não foram incluídos novos servidores com contribuição sobre o período de licença.

Constatou-se que o manual do processo de Licença sem Vencimentos foi atualizado, e pode ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/manuais/1753193169.pdf>

Conforme verificado nos documentos de receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e patronais estão devidamente classificadas e rubricadas de forma individualizada.

No primeiro semestre de 2025 as receitas totalizaram:

Receitas de Contribuição 1º semestre 2025				
Recebidos	Servidor	Patronal	Suplementar	Total
Prefeitura	R\$ 7.729.100,41	R\$ 9.551.041,16	R\$ 14.982.413,28	R\$ 32.262.554,85
Multas e Juros	R\$ 615,33	R\$ 760,25	R\$ 51.129,39	R\$ 52.504,97
Auxílios	R\$ 271.096,31	R\$ 334.997,58	R\$ 524.938,12	R\$ 1.131.032,01
Multas e Juros	R\$ 27,04	R\$ 33,41	R\$ 2.246,76	R\$ 2.307,21
Câmara Municipal	R\$ 279.827,62	R\$ 345.787,25	R\$ 545.464,46	R\$ 1.171.079,33
IPREM	R\$ 83.110,34	R\$ 102.700,72	R\$ 160.544,93	R\$ 346.355,99
Pensões	R\$ 1.461,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.461,34
Aposentadorias	R\$ 256.040,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 256.040,14



Restituição Benefícios Previdenciários	R\$ 158,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 158,20
LSV + parcelamentos	R\$ 7.880,11	R\$ 8.164,91	R\$ -	R\$ 16.045,02
Juros e Multas LSV	R\$ 73,16	R\$ 73,18	R\$ -	R\$ 146,34
Total	R\$ 8.629.390,00	R\$ 10.343.558,46	R\$ 16.266.736,94	R\$ 35.239.685,40

Demais receitas	
Aluguel	R\$ 75.900,00
Outras restituições	R\$ 1.133,42
Remuneração de recursos -renda fixa e variável	R\$ 10.772.133,02
Comprev	R\$ 3.632.900,27
Comprev juros	R\$ 3,09
Total demais receitas	R\$ 14.482.069,80
Total geral recebido acumulado	R\$ 49.721.755,20

III- Investimentos:

1. Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos:

A gestão dos investimentos do IPREM é realizada com observância da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 que regulamenta a matéria, bem como a Política de Investimentos do IPREM aprovada para o exercício.

A elaboração da Política de Investimentos compete à Diretoria Executiva, com deliberação e aprovação pelo Comitê de Investimentos. Durante o primeiro semestre de 2025 não houve necessidade de revisão da PAI.

PAI -2025 :

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: 27/11/2024
Elaboração DIRETORIA EXECUTIVA: 26/11/2024	Deliberação Conselho Deliberativo: 12/12/2024	

DPIN 2025					
Órgão	Elaborada	Aprovada	Deliberação	Consulta	Envio ao CADPREV
	Diretoria Executiva	Comitê de Investimentos	Conselho Deliberativo	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/pai/1734613124.pdf	19/12/2024
Data	26/11/2024	27/11/2024	12/12/2024	https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml	



Verificou-se que o manual de Finaças foi atualizado em 11/06/2025, e está disponível para consulta em:
<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/manuais/1753193169.pdf>

2. Processo de credenciamento das instituições financeiras :

O Credenciamento das Instituições Financeiras e dos Fundos de Investimento é realizado conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, bem como dentro das normas exigidas especialmente em atendimento a Portaria MPS 1467/2022 e Resolução nº 4.963/2021), cumprindo assim o que dispõe a legislação.

A primeira alteração do manual de credenciamento nº 02/2024, disponível no site desde 30/09/2024, foi realizada em 28/05/2025 para a inclusão do credenciamento passivo. O documento consta publicado em:
<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/credenciamento/1745856554.pdf>

Os credenciamentos passivos vencidos nos meses de janeiro e março de 2025, foram atualizados e publicados no site do IPREM em abril de 2025 e podem ser consultados no site do IPREM, em https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/instituicoes_cred/1749827481.pdf. Durante o primeiro semestre de 2025 não houve credenciamento de novas instituições financeiras.

Os Termos de credenciamento foram emitidos e constam armazenados no *google drive* do Departamento de Finanças do Instituto.

Atualmente não há mais recursos aplicados em fundos administrados pelo BTG Pactual Serviços Financeiros, contudo, a instituição ainda permanece na lista de credenciados para fins de futuras cotações de NTN-Bs.

3. Processo de autorização para aplicação ou resgate:

O processo de aplicação e resgate dos recursos segue as diretrizes estabelecidas na Política Anual de Investimentos (PAI) do IPREM, bem como as deliberações do Comitê de Investimentos, devidamente registradas em ata. A execução das movimentações financeiras é de responsabilidade do Departamento de Finanças, desde que sejam mantidas as condições de mercado previstas na respectiva ata.

As APRs são emitidas a partir do sistema do DAIR, publicadas no site do IPREM em: <https://www.iprem.mg.gov.br/aplicacoes> e armazenadas digitalmente na pasta do Departamento de Finanças no “Google Drive”. No primeiro semestre de 2025 houveram emissão de 347 APR's.



Voltar a Home / Investimentos / Aplicações e Resgates

O que procura?

Pesquisar

INVESTIMENTOS

APLICAÇÕES E RESGATES

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS CONSOLIDADOS

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

RELATÓRIO MENSAL

RELATÓRIO ALM

APLICAÇÕES E RESGATES

EXERCÍCIO 2025

RELATÓRIO APR

APLICAÇÃO E RESGATE

EXERCÍCIO	NOME	ACESSO
2025	Aplicação e Resgate junho	
2025	Aplicação e Resgate janeiro	
2025	Aplicação e Resgate fevereiro	
2025	Aplicação e Resgate março	
2025	Aplicação e Resgate abril	
2025	Aplicação e Resgate maio	

O IPREM está em constante aprimoramento de seus canais de comunicação, sempre com o compromisso de promover a transparência junto aos servidores e à população. No mês de junho, foram realizados avanços na visualização das APRs no site do Instituto, com o intuito de facilitar o acompanhamento das aplicações e resgates realizados a cada mês. Contudo, a estrutura da plataforma ainda está sendo ajustada para viabilizar a publicação individualizada de cada APR, garantindo ainda mais clareza e acesso à informação.

O processo de aplicação e resgate obedeceu ao previsto no respectivo manual, bem como as aprovações realizadas durante as reuniões do Comitê de Investimentos a exemplo:

Ata da 5ª reunião: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1748460210.pdf>

Quanto ao item 4: No dia 15 de maio o Instituto recebeu R\$ 4.094.557,59, referente aos cupons das NTN-Bs com vencimento ímpar e uma amortização da NTN-B 2025 no valor de R\$ 11.599.720,51 totalizando R\$ 15.694.278,30. Esse valores foram aplicado no fundo Itaú Referenciado DI, conforme autorizado na última ata. O comitê deliberou por manter os recursos no fundo “Itaú Referenciado DI”. Os recursos serão mantidas pela aderência a PAI, pois o referenciado DI mescla títulos públicos e privados e tem liquidez de d-0, caso seja necessária eventual compra de título público. **A manutenção da movimentação foi aprovada por unanimidade.** O Instituto receberá do COMPREV cerca de R\$ 940.000,00, no dia 06 de junho. Foi proposta a aplicação dos recursos no fundo Itaú Referenciado DI



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 18.675.983/0001-21 - Pouso Alegre **UF:** MG

Número: A2505036

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: ---

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 15/05/2025 **Data da liquidação:** 15/05/2025

Quantidade antes: 3.098,0217382200 **Quantidade após:** 6.228,7466282200

Quantidade: 3.130,7248900000 **Valor:** R\$ 5.012,99

Valor da operação: R\$ 15.694.289,72

Print drive do IPREM na pasta FINANÇAS / ANO ATUAL / 2025 / EXTRATOS E APR'S 2025 / 05 - MAIO / APR'S MAIO / APLICAÇÃO / APR N° A2505036

IV - Compensação Previdenciária:(envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária)

No dia 26/05/2025 foi recebido o Memorando/Benefícios/Compdev nº 2/2025 disponibilizando a tabela com as informações geradas a partir dos relatórios do sistema compdev e de controles adotados relativamente à compensação previdenciária do IPREM, por meio dos quais é possível conhecer a situação dos mais de 2.900 processos de aposentadoria e pensão concedidas pelo IPASE e IPREM, bem como os nominados Ente 10.

Os registros da situação de todos os processos de aposentadoria e pensão foram incluídos em planilhas de controle, sendo possível ter uma visão da COMPREV no Instituto.

Em relação aos achados de auditoria do Tribunal de Contas em 2020, especificamente sobre a compensação previdenciária (compdev), a recomendação do TCE está sendo atendida. Contudo, dois processos formalizados pela Prefeitura ainda aguardam a complementação de documentos para a devida regularização do requerimento de compdev



Está em andamento a verificação quanto à ocorrência ou não de aproveitamento de tempo de outros regimes nos processos de aposentadoria e pensão concedidas no ano de 2024 e a formalização dos requerimentos.

As informações geradas pelo sistema de compensação previdenciária são disponibilizadas pelo setor de Comprev do Instituto aos departamentos, para pagamento/recebimentos de valores. Conforme se verificou ao longo do primeiro semestre, todos os pagamentos foram efetuados em conformidade ao relatório de ajuste de contas, gerado no sistema Comprev.

Em conformidade com o manual do Comprev, a próxima data para revisão estava prevista para 12/2024. No entanto, após consulta ao Departamento de Benefícios em 10/01/2025, fomos informados de que não foi identificada a necessidade de revisão do manual. Nenhuma tarefa teve seu fluxo alterado e as modificações ocorridas após dezembro de 2023, até a data do e-mail, em decorrência de novas versões do sistema Comprev, não impactam o manual.

A seguir os dados da compensação, quadro emitido em 18/06/2025:

Solicitante	POUSO ALEGRE-11525		
Destinatário	Compensado	Aguardando análise	Em compensação
AQUIDAUANA-06011	0	0	1
BETIM-11067	0	0	0
BORDA DA MATA-11083	0	1	0
CALDAS-11103	0	1	0
CAMPOS GERAIS-11116	0	0	0
ESTIVA-11245	0	1	0
MATO GROSSO DO SUL-06000	0	1	0
MINAS GERAIS-11000	0	26	132
OSASCO-21345	0	0	0
PARANÁ-14000	0	0	1
PERDÕES-11499	0	1	0
POCOS DE CALDAS-11518	0	0	0
RGPS-01000	179	511	492
RIO DE JANEIRO (ESTADO)-17000	0	0	1
RUBIM-11566	0	1	0
SÃO PAULO (CAPITAL)-21504	0	1	3
SÃO PAULO (ESTADO)-21000	0	3	7
SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-11644	0	2	0
SILVIANÓPOLIS-11674	0	1	0
TRES CORACOES-11693	0	0	2
TRES PONTAS-11694	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-98273	0	1	0
Totais	179	552	639



Destinatário	POUSO ALEGRE-11525			
Solicitante	Destinatário	Compensado	Aguardando análise	Em compensação
DEP.DE CENTRAL.SERV.DE INATIVOS E PENS./MGI-98026	POUSO ALEGRE-11525		0	0
MINAS GERAIS-11000	POUSO ALEGRE-11525		0	2
RGPS-01000	POUSO ALEGRE-11525	13	7	80
RPPS UNIÃO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-98222	POUSO ALEGRE-11525		0	1
Totais		13	7	83

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL: Em conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.1.2. DA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A certificação dos profissionais que atuam nos RPPS é uma exigência contida no art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998 (incluído pela Lei nº 13.846, de 18/06/2019), que estabelece requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS, como condição para o exercício das respectivas funções, devendo possuir certificação e habilitação comprovadas.

***Nível I:** Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.*

Nível II: idem Nível I.

A partir de 31/07/2024, os requisitos nos níveis I, II, III e IV serão considerados atendidos, dada a situação de regularidade do respectivo critério no extrato previdenciário. A certificação no nível básico foi prorrogada até 31/12/2025.



A partir do mês de julho de 2025 o Comitê de Investimento está em conformidade com o manual do Pró-Gestão, uma vez que 4 dos membros nomeados possuem a certificação específica.

Consultado o extrato previdenciário do município no CADPREV, verificamos que a situação dos requisitos está “REGULAR”.

Ministério da Previdência Social

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Pouso Alegre - MG

Ente Federado: Município de Pouso Alegre - MG

CNPJ Principal: 18.675.983/0001-21

CRP Vigente: Nº 985049-243973, emitido em 27/05/2025, estará vigente até 23/11/2025.

Data Pesquisa: 30/07/2025

Descrição do Critério
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS
Descrição: Este critério foi instituído em atendimento a norma legal e exige que os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do Comitê de investimentos cumpram requisitos para nomeação e permanência na função, devendo inserir no CADPREV as certidões de antecedentes criminais das justiças federal e estadual, certificação profissional e, para dirigentes, também deve ser comprovada a formação superior e experiência profissional.
Fundamentação Legal: Lei nº 9.717/98, art. 8º B; Portaria MTP nº 1.467/22, arts. 76 a 78, art. 247, caput, inciso VII, § 9º e art. 250, caput, incisos I, II e III
Exigido desde: 31/07/2024

Fiscalização do RPPS					Critério
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial	
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	Sim	

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=18675983000121>

A seguir o quadro da quantidade de servidores com certificação vigente e os servidores que ainda não a possuem:

	Quant. Membros	Nomeados	Quant. Membros Certificados	%	Membros não certificados
Diretoria Executiva	5	5	4	80%	Rafael
Comitê de Investimentos	5	4 ¹	4	80%	*
Conselho Deliberativo	5	5	4	80%	Dulcinéia
Conselho Fiscal	5	5	3	60%	Rosangela e Wallison

¹ Portaria de designação nº 017/2025 de 07/02/2025 retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2025



Certificações Obtidas Diretoria Executiva:

Nome	Cargo	Certificação	Data da conclusão	Validade
Daniel Ribeiro Vieira	Diretor- Presidente	CPA-10	-	12/10/2021 a 12/10/2024
		Básico (CP RPPS CGINV I)	27/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028
		Básico (CP RPPS DIRIG I)	28/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028
Rafael Fernandes de Oliveira (a partir de 17/03/2025)	Diretor de Administração Interna	-	-	-
Patrícia Aparecida Andrade	Diretora de Contabilidade Interina	Básico (CP RPPS DIRIG I)	18/12/2023	19/12/2023 a 19/12/2027
Evelyn de Sousa Faria	Diretora de Finanças e Arrecadação a partir de 01/02/2024	Básico (CP RPPS DIRIG I)	19/12/2023	27/12/2023 a 27/12/2027
Tatiane Moreira Muroni	Diretora de Benefícios	Básico (CP RPPS DIRIG I)	11/12/2023	11/12/2023 a 11/12/2027

Comitê de Investimentos ²

Situação	Nome	Instituição Certificadora	Certificação	Data da conclusão	Validade
Diretor-Presidente	Daniel Ribeiro Vieira	ANBIMA	CPA-10	*	11/10/2024 a 11/10/2027
		INSTITUTO TOTUM	Básico (CP RPPS CGINV I)	27/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028
			Básico (CP RPPS DIRIG I)	28/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028
Diretor de Finanças e Arrecadação (a partir de 01/02/2024)	Evelyn de Souza Faria	INSTITUTO TOTUM	Básico (CP RPPS CGINV I)	09/02/2024	09/02/2024 a 09/02/2028
			Básico (CP RPPS DIRIG I)	19/12/2023	27/12/2023 a 27/12/2027
Presidente do Conselho Deliberativo	André Albuquerque de Oliveira	ANBIMA	Certificação CPA-10	*	10/03/2025 a 10/03/2028
		INSTITUTO TOTUM	Básico (CP RPPS CGINV I)	*	22/07/2025 a 22/07/2029
Presidente do Conselho Fiscal	Eugênio Mozart Silva Filho	INSTITUTO TOTUM	Básico (CP RPPS CGINV I)	21/07/2025	21/07/2025 a 21/07/2029
Diretor de Contabilidade	Vago	*	*	*	*

² Atualmente o Comitê está com sua composição incompleta. A lei do IPREM não prevê em seu quadro funcional o Cargo efetivo de Contador; o cargo existente no passado de técnico em contabilidade foi extinto⁸ em 2010, sendo necessário a realização de concurso público para a regularização. Art. 35. Fica extinto o cargo de Técnico em Contabilidade. (Incluído pela Lei Ordinária No 4891, de 2010). A designação dos membros para compor o Comitê de Investimentos foi realizada por meio da Portaria de nº 31/2024, datada de 15 de fevereiro de 2024. Em razão da certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos ser exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS. A certificação no nível básico foi prorrogada até 31/12/2025



Conselho Deliberativo

O mandato dos atuais membros do Conselho Deliberativo compreende o período de 29/12/2024 a 28/12/2026, sendo composto por 4 servidores ativos e 1 aposentado. Apenas um membro titular não apresentou a certificação específica para o Conselho Deliberativo (CP RPPS CODEL I (Dulcinéia)).

Membros titulares:

Servidor	Órgão	Certificação	Entidade	Validade
Paulo Henrique Reis da Costa	Representantes do Poder Executivo	CGRPPS	APIMEC	31/03/2022 a 30/03/2026
Carlos Henrique Gonçalves (Secretário)	Representantes do Poder Executivo	Básico (CP RPPS CODEL I)-	Instituto TOTUM	08/01/2024 a 08/01/2028
André Albuquerque de Oliveira (Presidente) ³	Representantes da Câmara Municipal	CPA-10 CPA-10 Básico(CP RPPS CODEL I)	ANBIMA Instituto Totum	10/03/2022 a 10/03/2025 10/03/2025 a 10/03/2028 29/04/2024 a 29/04/2028
Pedro Monticelli	Representante dos Servidores Inativos	CGRPPS	APIMEC	31/03/2022 a 30/03/2026
Dulcinéia Maria da Costa	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	-	-	-

Conselho Fiscal

O mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal compreende o período de 29/12/2024 a 28/12/2026, sendo composto por 4 servidores ativos e 1 aposentado. Dos 5 membros nomeados, 2 não possuem a certificação específica para o Conselho Fiscal (CP RPPS COFIS I)(Wallisson e Rosangela).

Membros titulares:

Servidor	Órgão	Certificação	Entidade	Validade
Eugênio Mozart Silva Filho (Presidente) ⁴	Representantes do Poder Executivo	Básico (CP RPPS COFIS I)	Instituto Totum	31/07/2024 a 31/07/2028
Fabiano do Carmo Pereira Júnior (Secretário)	Representantes do Poder Executivo	Básico (CP RPPS COFIS I)	Instituto Totum	01/08/2024 a 01/08/2028
Wallison Noronha da Silva	Representantes da Câmara Municipal	CPA 20	Anbima	18/10/2024 a 18/10/2027
Rosangela Eunice Tenório Poliandri	Representante dos Servidores Inativos	-	-	-
Alessandro Henrique Pereira Moreira	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	Básico (CP RPPS COFIS I)-	Instituto Totum	13/03/2024 a 13/03/2028

As certificações obtidas podem ser consultadas no site do IPREM em <https://iprem.mg.gov.br/>

³ Eleitos durante a 1ª reunião em 06/01/2025

⁴ Eleitos durante a 1ª reunião em 16/01/2025.



5.1.3. DECLARAÇÕES E ANTECEDENTES

Além da certificação, a Lei nº 9.717/1998 prevê que os membros da diretoria, conselhos e comitê devem comprovar o atendimento relativo a antecedentes pessoais, mediante certidão em algumas das situações previstas no inciso I do art.1º da lei Complementar nº 64/1990.

As declarações e certidões encontram-se dentro da vigência, conforme print do CADPREV:

Dirigentes					
Unidade Gestora: 86.754.348/0001-90 - IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre					
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467			
DANIEL RIBEIRO VIEIRA	Não informada	   			
EVELYN DE SOUSA FARIA	Não informada	   			
PATRICIA APARECIDA ANDRADE	Não informada	   			
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	Não informada	   			
TATIANE MOREIRA MURONI	Não informada	   			

Comitê de Investimentos					
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467			
ANDRE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Não informada	   			
DANIEL RIBEIRO VIEIRA	Não informada	   			
EUGENIO MOZART SILVA FILHO	Não informada	   			
EVELYN DE SOUSA FARIA	Não informada	   			

Conselho Deliberativo					
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467			
ANDRE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Não informada	   			
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES	Não informada	   			
DULCINÉIA MARIA DA COSTA	Não informada	   			
PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA	Não informada	   			
PEDRO MONTICELI	Não informada	   			

Conselho Fiscal					
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467			
ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	Não informada	   			
EUGENIO MOZART SILVA FILHO	Não informada	   			
FABIANO DO CARMO PEREIRA JUNIOR	Não informada	   			
ROSANGELA EUNICE TENORIO POLIANDRI	Não informada	   			
WALLISON NORONHA DA SILVA	Não informada	   			



RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.1.4. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

A função de controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento.

Nível II: Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados pelo menos 2 (dois) servidores do ente.

A Lei nº 4.210/04 de 29 de janeiro de 2004, foi responsável pela criação do cargo de Controlador Interno do IPREM. Suas atribuições estão detalhadas nesta mesma lei, bem como no §2º do Art. 115 e no Anexo VI da Lei 4643/2007 (redação dada pela Lei 4891/10).

Atualmente, a Controladoria Interna do IPREM, mantém sua estrutura inalterada, contando com um controlador e um auxiliar capacitados. Para acompanhar as atividades do Instituto, a Controladoria centraliza as informações em planilhas armazenadas no “google-drive”, publicações no site do Instituto e outras informações específicas geradas diretamente dos sistemas, além de outras específicas, com as informações geradas diretamente dos sistemas ou encaminhadas pelos setores.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.1.5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição. A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança.

Deve observar os seguintes princípios básicos:



- a) Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;
- b) Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento; e
- c) Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações

A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na Internet e atender aos seguintes requisitos:

***Nível I:** Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.*

***Nível II:** Adicionalmente aos requisitos do Nível I:*

- a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.*
- b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.*

O IPREM possui Política de segurança de informação que está publicada em <https://www.iprem.mg.gov.br/documents/POSIC.pdf>, e também a Instrução Normativa nº 02/2024 que dispõe sobre as normas para uso da rede corporativa de dados e de procedimentos de segurança e boas práticas dos recursos de Tecnologia da Informação do IPREM, atualizada em de 10/12/2024, que pode ser consultada em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/legislacao/1736861238.pdf>

No ano de 2025, a POSIC foi disponibilizada aos novos conselheiros e servidores, conforme e-mail encaminhado pelo Setor de TI.

Lei Geral de Proteção de dados

No ano de 2025 a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Dados implementou alguns ajustes, como as ações a seguir:

1. Assinatura e envio aos servidores para ciência da Instrução Normativa nº 02/2024;

2. *Assinatura do Termo de Responsabilidade Sobre e-CNPJ pelos servidores Priscila, Vitória, Patricia, Anelisa, Juliana e Ana Maria e posteriormente pelo novo Diretor de Administração, Rafael que também procedeu a assinatura;*
3. *Deliberado pelo Comissão que as ações, quando envolvem decisões, devem ser formalizadas por Comunicação Interna, assinada pelos membros;*
4. *Deliberado pelos membros a realização de uma ação de conscientização quanto à possibilidade de divulgação de imagem de servidores, beneficiários e conselheiros, sem o devido consentimento, para fins de promoção das atividades da autarquia;*
5. *No mês de fevereiro, foi encaminhado e-mail aos servidores com o objetivo de conscientizá-los sobre a importância de verificar a procedência das mensagens recebidas na caixa de entrada, alertando-os quanto à prevenção de possíveis golpes;*
6. *Ainda no mês de fevereiro, os membros realizaram pesquisas e promoveram debates acerca da divulgação da imagem de aposentados, pensionistas e servidores ativos. Como deliberação, definiu-se pelo envio de ação de conscientização aos servidores ativos e conselheiros, bem como pela solicitação da assinatura do termo de consentimento aos aposentados e pensionistas que participarem dos eventos promovidos pelo IPREM;*
7. *Também neste mês foi realizada nova coleta de consentimento dos servidores para a divulgação de suas respectivas datas de aniversário;*
8. *No mês de março, o Termo de Consentimento para Uso de Imagem foi encaminhado à Diretora de Benefícios, com a finalidade de sua adoção nos eventos promovidos pela autarquia. Na mesma ocasião, a ação de conscientização foi enviada a todos os servidores e conselheiros;*
9. *No mês de maio, foram colhidas as assinaturas dos termos de consentimento para uso de imagem dos aposentados que participaram do evento de entrega de certificados realizado no IPREM;*
10. *No mês de maio, os membros promoveram debates acerca da publicidade dos processos de contratação. Como desdobramento, foi elaborada pela membra Priscila, na qualidade de Assessora Jurídica, a Comunicação Interna nº 14/2025, abordando a publicidade dos atos previstos na Lei nº 14.133/2021 à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a qual foi encaminhada ao Departamento de Compras e Licitações e à Gestora de Contratos;*
11. *Entre o final do mês de maio e o início de junho, a Comissão elaborou um procedimento a ser adotado pelo Departamento de Benefícios diante da apresentação de procurações particulares,*



bem como um termo de responsabilidade destinado a instruir as procurações particulares. O material foi encaminhado ao referido departamento em 24 de junho;

Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

No ano de 2025 os procedimentos mantêm-se os mesmos de 2024 e não houve mudança no formato da realização dos backups.

O IPREM possui desde junho de 2023 um NAS (servidor de arquivos em rede), com mais capacidade de armazenamento e processamento, compatibilidade com o “Google Drive”, com a finalidade de centralizar os backups e garantir que os arquivos digitais produzidos pelos servidores do IPREM fiquem seguros e com backup diário, também foi implantada uma nova rotina de backup em HD externo, o manual foi revisto para incluir os novos procedimentos.

As rotinas de backups do IPREM, são agendadas para serem realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 22 h, sem intervenção humana.

SIAFIC: Após a integração das bases de dados dos entes, Prefeitura, Câmara Municipal e IPREM em atendimento ao Siafic, o backup desse sistema passou a ser consolidado, sendo que apenas a Prefeitura pode realizar o gerenciamento dos backups de todas as entidades do município.

O backup do Sistema de Gestão Previdenciário é feito na opção Segurança no módulo Folha de Pagamento O arquivo SQL fica disponível para download após a execução da rotina de baixar backup. Também é possível restaurar o backup por este mesmo caminho.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.1.6. GESTÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Conforme enfatizado no manual do Pró-Gestão, a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998.



As regras serão uniformes para todos os níveis de certificação.

A gestão e controle para consistência das bases de dados cadastrais compreende dois procedimentos a serem adotados pelos entes federativos e seus RPPS:

1. Transmissão do eSocial :

As informações enviadas ao eSocial correspondem à base cadastral a ser utilizada para as avaliações atuariais e a supervisão ministerial do MPS, considerando o envio completo e atualizado dos eventos de cadastro do empregador e tabelas, não periódicos e periódicos do eSocial para a totalidade dos servidores ativos e beneficiários do RPPS, em especial os eventos S-2200, S-2205, S-2206, S-2299, S-1202, S-2400, S-2410, S-2416, S-2418, S-2420, S-1207.

2. Recenseamento Previdenciário. *o recenseamento ou censo é composto pelos seguintes procedimentos:*

- a. validação cadastral;*
- b. prova de vida; e*
- c. batimento Sirc de nome e dependentes.*

O ente federativo que possui procedimento de validação cadastral permanente com periodicidade menor que a permitida cumpre o requisito de realização do censo, desde que contemple o rol mínimo de dados para validação.

Para fins de certificação, **os percentuais de comparecimento e participação no censo são suficientes** para configurar uma base apta para o processo de envio de informações e estudos técnicos atuariais. O mais importante para a certificação é verificar se os procedimentos foram adotados dentro das rotinas do ente federativo.

Procedimentos estabelecidos pela legislação do Município de Pouso Alegre

Decreto nº 5034/2019: *Institui e regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM., com atualização cadastral anual.*

Lei 4.643/07:

Art. 119. Realizar-se-á o recadastramento de todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes dos segurados do IPREM, da seguinte forma:

I - dos servidores ativos será realizado a cada 2 (dois) anos; e



II - dos inativos, pensionistas e dependentes destes será realizado anualmente.

Do censo realizado:

No ano de 2021, foi realizado no Município de Pouso Alegre o Censo Previdenciário, para servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura, Câmara Municipal e IPREM, atingindo o percentual de conclusão de 100% para aposentados, pensionistas, servidores ativos do IPREM e da Câmara Municipal. Cinco servidores da Prefeitura não atenderam ao chamamento do censo, portanto em conformidade com o disposto no item "destaque para transição normativa 1" às páginas 31 do manual versão 3.6.

A licitação está prevista no plano de contratação para 2026 e pode ser consultada em: <https://previdenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/plano-de-contratacoes-anual-pca#conteudo> link site

Sector Requisitante	Objeto	Quantidade	Expectativa da Contratação	Valor Estimado (Anual)	Justificativa	Grau de Prioridade
Benefícios	CENSO	Conforme Termo de Referência	Durante o ano	R\$ 129.900,00	Para atendimento do inciso I do artigo 76 da Lei 4643/07 e para Melhor Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, conforme exigências previstas no Manual do Pró-Gestão.	ALTO

Fonte: Planilha Plano de Contratações Anual- PCA 2026

Do Recadastramento de aposentados e pensionistas no ano 2025: Em 13/12/2024 foi emitida a Portaria nº 243/2024, publicada no site do IPREM em <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/portarias/1734438325.pdf> que regulamentou o procedimento para o Recadastramento/Prova de Vida dos aposentados e pensionistas, que neste ano de 2025 será realizada no mês de aniversário do segurado, devendo ser realizado impreterivelmente até o último dia útil do mês de seu aniversário, a fim de se evitar a suspensão do benefício. O recadastramento é realizado pelo Banco Bradesco, sem ônus para o IPREM, com finalização prevista para o mês de dezembro de 2025.

Há previsão para o comparecimento de 2.083 aposentados e pensionistas ao recadastramento 2025.

O controle de comparecimento se dá por meio de arquivos de retorno, disponibilizados no portal do banco e registrados em planilha própria de acompanhamento do Departamento de Benefícios. O novo contato é realizado por meio do WhatsApp e carta aos que não comparecem no momento oportuno. Verificado o não atendimento ao chamado supracitado, à assistente social do Instituto é solicitado verificar a situação do beneficiário que motivou o não comparecimento ao recadastramento.

Os dados da evolução do recadastramento são registrados pelo Departamento de Benefícios em planilhas de controle e a informação sobre os recadastramentos é enviada mensalmente ao Controle Interno por e-mail.



O Departamento de Benefícios também informou que os servidores que estavam pendentes de regularização realizaram o recadastramento e o pagamento que estava suspenso foi devidamente regularizado.

Recadastramento 2025 - Aposentados e pensionistas						
Mês	Previsto	Falecidos	Realizado	Não Compareceram	Regularizados do mês anterior	Pagamento Suspenso do mês anterior
Janeiro	177	1	174	2	-	-
Fevereiro	136	0	132	4	2	-
Março	178	1	170	7	4	-
Abril	157	2	145	11	5	1
Maio	193	0	182	11	11	-
Junho	150	1	138	11	11	-
Total	991	5	941	46	33	1
% atingido	-	0,50%	94,95%	4,64%	71,74%	

Fonte: planilha de acompanhamento própria do Departamento de Benefícios atualizada com o retorno bancário

5.1.7. RECADASTRAMENTO SERVIDORES ATIVOS (atualização cadastral)

A atualização cadastral dos servidores ativos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPREM é realizada no portal do sistema IPM, no mês do aniversário do servidor.

Em 20/05/2025, foram encaminhados os Ofícios DB nº 131/2025 e DB nº 132/2025 à Câmara Municipal e ao Poder Executivo, respectivamente, com o objetivo de solicitar informações sobre o andamento do processo de recadastramento dos servidores ativos. Em resposta, a Câmara Municipal, por meio do Ofício nº 186/2025, datado de 10 de junho de 2025.

Recadastramento Câmara Municipal: Em 10/06/2025 foi recebido o e-mail acompanhado do Ofício nº 186/2025, informando que o recadastramento, até o presente momento, tem atendido às expectativas quanto à atualização cadastral.

ANEXO I – TABELA SOBRE O RECADASTRAMENTO DO ANO DE 2025			
Recadastramento 2025 - Câmara Municipal			
Mês	Previsto	Realizado	Percentual Atingido (Mínimo obrigatório 80%)
Janeiro	4	4	100,00%
Fevereiro	3	3	100,00%
Março	4	4	100,00%
Abril	4	4	100,00%
Maio	2	2	100,00%
Junho	5	4	80,00%
Total	22	21	95,45%



Recadastramento Prefeitura: Em 02/06/2025 foi recebido e-mail do setor de recrutamento, acompanhado dos relatórios detalhados do envio do E-social dos meses de janeiro a maio e o resumo dos meses previstos e realizados.

Mês	Previsto	Falecidos	Realizado
Fevereiro	171	0	126
Março	217	0	157
Abril	198	0	132
Maio	180	0	112
Total	766	0	527
% atingido	-	0,00%	68,80%

Nota: O recadastramento da Prefeitura foi iniciado em fevereiro de 2025 e encerra-se em janeiro de 2026.

Recadastramento IPREM: Em 29/07/2025 foi recebido e-mail do setor de Recursos Humanos do IPREM contendo a listagem dos servidores que realizaram o recadastramento e os que estavam pendentes.

Mês	Previsto	Falecidos	Realizado
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	0	0	0
Março	1	0	1
Abril	2	0	2
Maio	4	0	4
Junho	1	0	1
Julho	3	0	2
Total	11	0	10
% atingido	-	0,00%	90,90%

Fonte: Relatório IPM Sistemas- Recadastramento x Funcionário Participantes

Os recadastramentos pendentes foram regularizados em agosto de 2025.

E-Social: As ações foram cumpridas pelos Departamentos de Administração e de Benefícios (os comprovantes estão armazenados no google drive dos respectivos departamentos, separados por mês de competência). A Câmara Municipal encaminhou as informações referentes até o mês de maio de 2025, por meio do Ofício nº 186/2025. Já a Prefeitura Municipal encaminhou planilha contendo os dados até o mês de abril de 2025, por meio de e-mail datado de 02/06/2025.



RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Para fins de atendimento às novas disposições trazidas pelo Manual 3.6, é necessário que seja revisada as normas contidas no Decreto nº 5034/2019, a realização integral do recadastramento/atualização cadastral dos servidores ativos, com apresentação de relatórios periódicos ao IPREM, bem como a informação sobre o envio do e-social.

5.2. DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA

A seguir as ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa e seus andamentos:

Requisito	Parecer Certificação Inicial	Controle Interno
3.2.1 Relatório de Governança Corporativa	Conforme	Conforme
3.2.2 Planejamento	Conforme	Conforme
3.2.3 Relatório de Gestão Atuarial	Conforme	Conforme
3.2.4 Código de ética	Conforme	Conforme
3.2.5 Políticas Previdenciárias e saúde e segurança do Servidor e Revisão de aposentadoria por incapacidade	Conforme	Conforme
3.2.6 Política de Investimentos	Conforme	Conformidade parcial
3.2.7 Comitê de Investimentos	Conforme	Conforme
3.2.8 Transparência	Conforme	Conformidade parcial
3.2.9 Definição de Limite de Alçadas	Conforme	Conforme
3.2.10 Segregação de Atividades	Conforme	Conforme
3.2.11 Ouvidoria	Conforme	Conforme
3.2.12 Diretoria Executiva	Conforme	Conforme
3.2.13 Conselho Fiscal	Conforme	Conforme
3.2.14 Conselho Deliberativo	Conforme	Conforme
3.2.15 Mandato, Representação e Recondução	Conforme	Conforme
3.2.16 Gestão de Pessoas	Conforme	Conforme



5.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Relatório de Governança Corporativa deve ser periodicamente disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site e submeter previamente à ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Os relatórios podem ser visualizados em: <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-governanca>

The screenshot shows the IPREM website interface. At the top, there is a navigation bar with links: HOME, INSTITUCIONAL, ATUÁRIA, INVESTIMENTOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, EDITAIS, LICITAÇÕES, and PRÓ-GESTÃO. Below this, a breadcrumb trail reads: Voltar a Home / Pró-Gestão / Relatório de Governança. The main heading is 'RELATÓRIO DE GOVERNANÇA'. On the left, there is a sidebar with a search bar and a list of menu items under 'PRÓ-GESTÃO': ACÓRDÕES TCE, BENEFÍCIOS, COMPOSIÇÃO, CONTROLE INTERNO, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES I, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES II, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES III, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES IV, CURSOS EAD, CALENDÁRIO DE REUNIÕES, CERTIDÕES NEGATIVAS, CÓDIGO DE ÉTICA, GUIA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, and LGPD. The main content area features a table titled 'DOCUMENTOS' with the following data:

EXERCÍCIO	NOME	ACESSO
2024	Relatório de Governança - 2024	
2023	Relatório de Governança - 2023	
2022	Relatório de Governança - 2022	
2022	Relatório de Governança - 2022	
2021	Relatório de Governança - 2021	
2020	Relatório de Governança - 2020	
2019	Relatório de Governança - 2019	

O relatório é um instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, e deve conter no mínimo os requisitos previstos para o nível II:

- Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas;*
- Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio;*
- Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos;*
- Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;*



- e) *Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais ou declaração de inexistência de responsabilidade de cumprimento de decisão judicial diretamente pela unidade gestora do RPPS, e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos; e*
- f) *canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado.*

Nível II: *Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” acima.*

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.2. PLANEJAMENTO

Nível II: *Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no anexo 7 do manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.*

O planejamento estratégico do IPREM foi assinado em 01/04/2025. Em 10/04/2025 foi encaminhado para deliberação do Conselho Deliberativo conforme disposto na lei do IPREM e no manual do Pró-gestão, sendo analisado e deliberado na reunião do Conselho Deliberativo, na mesma data. O documento pode ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/planejamento..>

Foi criado no drive uma planilha, separada por departamento, para inclusão dos dados e acompanhamento das ações em andamento. A definição constou da ata da 1ª reunião da Diretoria, datada de 13/01/2025. O preenchimento da planilha será realizado bimestralmente, durante as reuniões de diretoria e deverão acompanhar as respectivas atas. O último acompanhamento realizado consta da 3ª reunião da Diretoria Executiva, datada de 26/05/2025.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Em conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável



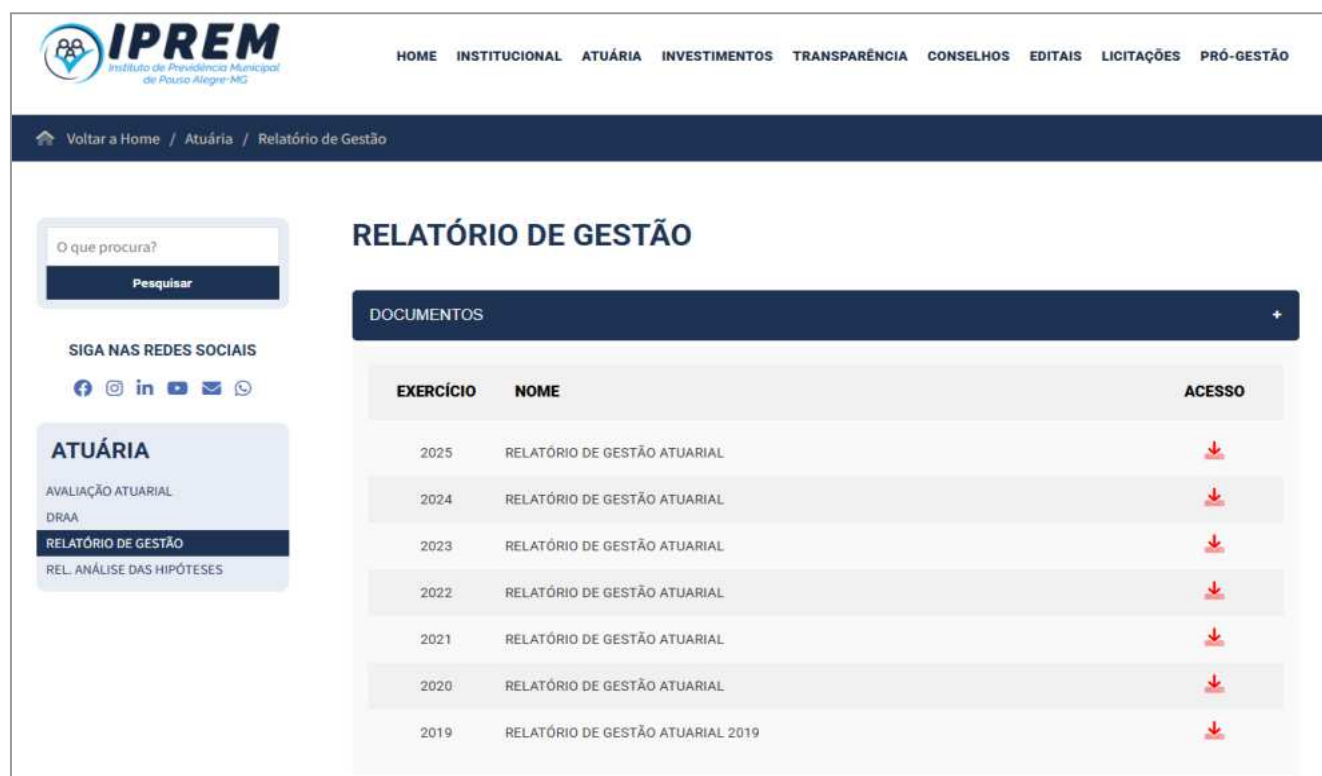
5.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

O Relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para cada nível de certificação deverá ser observado:

Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Nível II: Idem ao Nível I.

O IPREM adotou uma política de gestão atuarial contínua, na busca incansável do equilíbrio financeiro e atuarial para, aos poucos, alcançar a estabilidade necessária e garantir os pagamentos presentes e futuros de aposentadorias e pensões. O relatório de gestão atuarial exercício 2025⁵ foi elaborado em atendimento às diretrizes do Pró-Gestão, datado de 09/04/2024, podendo ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-de-gestao>, https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/relatorio_comparativo/1744233698.pdf



The screenshot displays the IPREM website interface. At the top, there is a navigation bar with links: HOME, INSTITUCIONAL, ATUÁRIA, INVESTIMENTOS, TRANSPARÊNCIA, CONSELHOS, EDITAIS, LICITAÇÕES, and PRÓ-GESTÃO. Below this, a breadcrumb trail reads: Voltar a Home / Atuarial / Relatório de Gestão. The main content area is titled 'RELATÓRIO DE GESTÃO' and contains a 'DOCUMENTOS' section. This section lists several documents in a table format:

EXERCÍCIO	NOME	ACESSO
2025	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2024	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2023	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2022	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2021	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2020	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2019	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL 2019	

⁵ Verificado em 10/04/2025.



Em 15/04/2025 foi encaminhado ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo por meio do Ofício GB no 037/2025 o Relatório de Gestão Atuarial 2025 para análise e cumprimento de requisitos do Pró-Gestão.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

Reavaliação Atuarial: alíquotas de contribuição ao IPREM: contribuição patronal, suplementar e do servidor para custeio dos benefícios previdenciários.

A Portaria MPS nº 1.467, estabelece em seu art. 25: “Ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com a avaliação atuarial inicial e as reavaliações realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.”

Nos anos de 2021 a 2024 as avaliações atuariais foram realizadas e os DRAA encaminhados no prazo, entretanto **o plano de custeio não foi implementado,** permanecendo as alíquotas aprovadas pela Lei nº 6.317/2020. Em 12/03/2024 foi aprovada a Lei nº **6.920** que alterou o percentual da alíquota patronal prevista na avaliação atuarial **realizada em 2023, que assim dispõe:**

Art 2º. O art 2º da Lei nº 6.317 de 9 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Município, sua autarquia e a Câmara Municipal contribuirão para o custeio do regime próprio do regime próprio de previdência de seus servidores, intitulado Contribuição Patronal- custo normal no percentual de 17,3% (dezesete vírgula três por cento).”

I - (...)

II - o art. 2º passa a vigorar 90(noventa) dias após a sua publicação.

No mês de junho de 2025 o Município de Pouso Alegre contava com 2.759 servidores ativos (Prefeitura, IPREM e Câmara Municipal) e 2142 aposentados e pensionistas (Prefeitura, IPREM, Fundação Promenor e Câmara Municipal).

A seguir, o quadro demonstrativo dos beneficiários do RPPS municipal, no primeiro semestre de 2025.

Mês	Ativos	Inativos	Diferença	%
Janeiro	2.413	2.090	323	86,61%
Fevereiro	2.605	2.094	511	80,38%
Março	2.627	2.104	523	80,09%
Abril	2.766	2.115	651	76,46%
Maiο	2.755	2.129	626	77,28%
Junho	2.759	2.142	617	77,64%





As aposentadorias e pensões estão assim divididas:

Mês	APOSENTADORIAS				
	PMPA	CÂMARA	PROMENOR	IPREM	Quant. Total
Jan	1746	11	4	2	1763
Fev	1747	11	4	2	1764
Mar	1752	11	4	2	1769
Abr	1764	11	4	2	1781
Mai	1775	11	4	2	1792
Jun	1789	11	4	2	1806

Mês/Ano	PENSÕES POR MORTE				
	PMPA	CÂMARA	PROMENOR	IPREM	Quant. Total
Jan	326	-	1	-	327
Fev	329	-	1	-	330
Mar	334	-	1	-	335
Abr	333	-	1	-	334
Mai	336	-	1	-	337
Jun	335	-	1	-	336

Os servidores ativos estão assim divididos:



SERVIDORES ATIVOS						
Mês	IPREM	Prefeitura ⁶	Câmara ⁷	LSV	AD/AR/M	Total
Janeiro	15	2.291	32	02	73	2.413
Fevereiro	15	2.472	32	02	84	2.605
Março	16	2.497	32	02	80	2.627
Abril	16	2.624	37	02	87	2.766
Maió	16	2.596	46	02	95	2.755
Junho	16	2.597	52	02	92	2.759

Fonte: guias e relatórios emitidos pela PMPA, CMPA e IPREM

5.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que esses tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade. Por sua vez, o Código de Conduta, extraído do Código de Ética, contém as diretrizes específicas e regras, que devem ser cumpridas pelos membros da unidade gestora do RPPS.

The screenshot displays the IPREM website interface. At the top, the IPREM logo is visible alongside navigation links: HOME, INSTITUCIONAL, ATUÁRIA, INVESTIMENTOS, and TRANSPARÊNCIA. Below the navigation bar, a breadcrumb trail reads: Voltar a Home / Institucional / Missão, Visão e Valores. On the left sidebar, there is a search bar with the placeholder text 'O que procura?' and a 'Pesquisar' button. Below the search bar, a section titled 'SIGA NAS REDES SOCIAIS' lists various social media icons. The main content area is divided into three sections: 'MISSÃO', 'VISÃO', and 'VALORES'. The 'MISSÃO' section states: 'Garantir a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários presentes e futuros aos servidores municipais e seus dependentes, através de uma gestão humanizada, técnica, com responsabilidade e transparência.' The 'VISÃO' section states: 'Ser referência nacional em Unidade Gestora de Regime Próprio de Previdência Social, reconhecida pela excelência na prestação de serviços.' The 'VALORES' section lists six principles: Ética, Respeito à Legislação, Transparência, Inovação, Segurança Financeira, Sustentabilidade, and Qualidade de Vida.

⁶ Número acrescido dos novos servidores concursados e nomeados em 2025

⁷ Número acrescido dos novos servidores concursados e nomeados em 2025

Fonte: <https://www.iprem.mg.gov.br/missao-visao-valores>

Para cada nível de certificação almejado deverá ser observado:

Nível I: Divulgação do Código de ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

Nível II: idem ao Nível I

O novo código de ética do IPREM foi elaborado em 13/07/2022, por meio da Instrução Normativa 003/2022, e disponibilizado aos servidores. O código pode ser consultado na aba Pró-Gestão do site do IPREM, em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/codigo-de-etica.pdf>. Em 16/04/2025 foi encaminhado pelo e-mail da presidência, o código de ética aos novos servidores do IPREM.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

O ente federativo deve atuar com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam a incapacidade laborativa dos servidores. Devem ser implantados os controles e documentos obrigatórios exigidos para eventual futura concessão de aposentadoria por incapacidade permanente e de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, sempre que possível buscando adotar medidas protetivas que eliminem ou minimizem as situações de risco que geram o direito à concessão desse benefício.

As exigências para cada nível de certificação são as seguintes:

Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação;



b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.

c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.

d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.

Nível II: Idem ao Nível I.

Vinculado ao Departamento de Benefícios está a Perícia Médica, que é responsável por analisar os afastamentos que podem levar à aposentadoria por invalidez. Com a aposentadoria de um dos médicos, em dezembro de 2023, o IPREM passou a contar com apenas um médico perito previdenciário. A partir de 2024, para solucionar essa questão foi aprovada a Lei Municipal nº 6.916/2024. Essa lei alterou o art. 103 da Lei nº 4.643/07, permitindo que a perícia médica do IPREM seja realizada por dois médicos peritos, que podem ser contratados, credenciados ou cedidos mediante convênio com o Poder Executivo. Além disso, a lei incluiu o art. 103-A, que autoriza um único médico perito a realizar as reavaliações periódicas nos benefícios previdenciários, doenças incapacitantes para isenção do IRRF e o reexame dos LTCAT.

Em setembro de 2024, foi realizado o credenciamento para a prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, por médicos peritos (pessoa física) sem vínculo empregatício com este Instituto. O objetivo é averiguar a capacidade laborativa para instrução de processos administrativos de Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Especial, Isenção de Desconto de Imposto de Renda, reavaliação periódica de aposentadorias por invalidez, e, pareceres em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência. (Processo nº 25/2024, podendo ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/editais-de-licitacoes>).

Reavaliação das aposentadorias por invalidez:

Para atender ao disposto no **art. 43 da Lei nº 4.643/2007**, o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez está obrigado a submeter-se, periodicamente, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos a cargo da junta médica designada pelo IPREM.

A planilha de controle de comparecimento dos servidores previstos para regularização encontra-se armazenada no “Google-Drive” do Departamento de Benefícios, cópia encaminhada e-mail ao Controle Interno em 15/01/2025.

Nota: Os demais atendimentos realizados pela perícia médica são relacionados a: análise de aposentadoria por invalidez, análise de condição de insalubridade para aposentadoria especial, análise de isenção de imposto de renda, totalizando 44 atendimento no primeiro semestre de 2025, a seguir:



Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
Perícia de servidor ativo IPREM	0	0	0	0	0	0	0
Perícia análise de concessão de aposentadoria por invalidez	0	0	0	1	1	2	4
Perícia de reavaliação de aposentadoria por invalidez	3	9	3	5	4	11	35
Isenção de imposto de renda	0	0	0	0	2	0	2
Aposentadoria especial	0	0	0	0	0	2	2
Perícia análise de enquadramento de inclusão de dependente	0	0	0	1	0	0	1
Total	3	9	3	7	7	15	44

Em 26 de junho de 2025 foi recebido do SESMET e-mail contendo informações de execução das ações referentes aos exames médicos admissionais dos servidores aprovados no último concurso público realizado pela Prefeitura, a seguir:

“Segue anexo o edital do concurso municipal.

A relação dos exames obrigatórios para realização do exame admissional está no item 13.4 do edital (página 28).

O exame admissional só é realizado com a apresentação de todos os exames, a relação de exames entregues é conferida pelo administrativo conforme edital e a análise dos mesmos é realizada pelo médico do trabalho.

Informo que os admissionais são realizados por empresa credenciada pela prefeitura ou pelo SESMT da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Após exame admissional o médico do trabalho emite o ASO (atestado de saúde ocupacional) que consta todos os exames analisados e a data que foram realizados, sendo estes disponibilizados em 3 vias (uma via do servidor, uma para RH e uma para a clínica médica). Informo ainda, que todos os exames ficam arquivados no prontuário do servidor junto ao SESMT..”

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável



5.2.6. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS- PAI

Dada a sua relevância, a Política de Investimentos e os relatórios de acompanhamento dos resultados deverão ser disponibilizados no site do RPPS, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado.

Nível I: : Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos , bem como o relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências.

Os relatórios mensais e o relatório anual podem ser consultados em: <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-mensal>.

O relatório de diligências do segundo semestre de 2024 foi finalizado e encaminhado por e-mail, ao Controle Interno em 17/06/2025. O relatório de diligências do primeiro semestre de 2025 está em elaboração.

A gestão dos investimentos do IPREM é realizada com observância da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 que regulamenta a matéria, bem como a Política de Investimentos do IPREM aprovada para o exercício de 2025. A seguir as datas das aprovações das aplicações pelo Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal.

Parecer mensal do Comitê de Investimentos seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal					
Parecer Comitê de Investimentos nº	Data	Análise do comportamento da carteira de investimentos do IPREM do mês de:	Parecer Conselho Fiscal nº	Data	Aprovado
12/2024	23/01/2025	Dezembro/2024	Janeiro/2025 (investimentos de novembro/2024)	16/01/2025	Aprovado
01/2025	18/02/2025	Janeiro/2025	fevereiro/2025 (investimentos de dezembro/2024)	20/02/2025	Aprovado
02/2025	18/03/2025	Fevereiro/2025	março/2025 (investimentos de Janeiro/2025)	24/03/2025	Aprovado
03/2025	16/04/2025	Março/2025	abril/2025(investimentos de Fevereiro e Março)	24/04/2025	Aprovado
04/2025	20/05/2025	Abril/2025	maio/2025 (investimentos de Abril/2025)	22/05/2025	Aprovado
05/2025	17/06/2025	Maió/2025	junho/2025 (investimentos de Maio/2025)	24/06/2025	Aprovado



Fonte: Parecer Comitê de Investimentos e Atas e parecer do CF: <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>

Cronograma de ações relativas à gestão dos recursos de 2025.

Periodicidade	Ação	Responsáveis
Diária	Verificar as notícias econômicas em Jornais, sites na internet, relatórios dos grandes bancos. Também realizamos reuniões mensais com a área de investimentos dos grandes bancos.	Todos os membros do Comitê de Investimentos
Mensal, até o dia 10	Captar/obter os extratos de investimentos nas instituições financeiras	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal, até o dia 10	Conciliação Bancária e vínculos	Chefe de Conciliação e Controle
Mensal, até o dia 15	Elaborar os relatórios de investimentos para fechamento do mês anterior	LDB Consultoria e Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal	Apresentar os relatórios de investimentos na reunião do Comitê, para emissão de parecer	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal	Submeter os relatórios de investimentos, com parecer do Comitê, à aprovação do Conselho Fiscal	Comitê de Investimentos
Mensal, até o dia 31	Publicar os relatórios de investimentos no site	Chefe de Conciliação e Controle
Mensal, até o dia 31	Prestação de contas DAIR via CADPREV	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal, até o dia 31	Elaboração e publicação das APRs	Chefe de Conciliação e Controle
Bienal, até o dia 25 do mês de Setembro	Elaborar e publicar o Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras	Departamento de Finanças e Arrecadação
Sempre que houver inclusão ou atualização	Publicação no site das Instituições Financeiras credenciadas	Chefe de Conciliação e Controle
Anual, até o dia 30 do mês de Novembro	Elaborar a Política de Investimentos para o exercício seguinte	Departamento de Finanças e Arrecadação / Diretoria Executiva / Comitê de Investimentos
Anual, até o dia 31 do mês de Dezembro	Lançamento DPIN via CADPREV	Diretor de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 31 do mês de Janeiro	Aprovação do calendário de reuniões	Comitê de Investimentos
Em Julho e Janeiro	Elaborar Relatório Semestral de Diligências (Posição 31/06 e 31/12)	Departamento de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 15 do mês de Janeiro	Elaborar cálculo de provisões de perda, para a contabilidade e Avaliação Atuarial	Departamento de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 20 do mês de Janeiro	Elaborar Relatório Anual de Investimentos, conforme item Manual do Pró-Gestão	Departamento de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 15 do mês de Fevereiro	Elaborar Relatório Anual dos Fundos Estressados	Departamento de Finanças e Arrecadação

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2025 é de IPCA + 5,04%.



A carteira líquida de investimentos do IPREM iniciou o mês de janeiro com R\$ 445.453.882,09 e até junho de 2025 o montante estava em R\$ 470.072.946,97. Os rendimentos da carteira líquida totalizaram até o momento R\$ 37.111.350,14, representando 8,50%. A carteira ilíquida obteve uma rentabilidade negativa de R\$ 7.653.065,20, representando -17,13%. No total, os rendimentos da carteira previdenciária do IPREM Pouso Alegre, até junho de 2025, totalizaram R\$ 29.451.088,91 equivalente a 6,13%, sendo que a meta atuarial para o período está em de 5,56% (IPCA + 5,04% aa).

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade Parcial.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Necessidade de finalizar o relatório semestral de diligências referente ao primeiro semestre de 2025.

5.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN no 4.963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

O Comitê de Investimentos deverá contar com a seguinte composição, conforme o nível de certificação:

***Nível I:** Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.*

***Nível II:** Idem ao Nível I.*

Em atendimento à Portaria nº 519 de 24 de julho de 2011 do Ministério da Previdência, foi formado o Comitê de Investimentos do IPREM, o qual possui Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 3916 de 26 de outubro de 2012, cujos componentes são: Diretor-Presidente, Diretor de Finanças e Arrecadação, Diretor de Contabilidade e os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e atualizações por meio dos Decretos n.º. 4.115/2013, 4.187/2014 e 4.966/2019 e Lei Municipal nº 4.643/2007.

Durante as reuniões do Comitê são apresentados o relatório mensal de investimentos, as receitas e despesas, a análise da rentabilidade, dos riscos e a aderência das aplicações financeiras às normas vigentes, bem como as deliberações propostas e aprovadas.

O Comitê de Investimentos, nomeado pela Portaria IPREM 17/2025 datada de 07/02/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2025, realiza juntamente com o Departamento de Finanças e Arrecadação o



acompanhamento de todos os valores aplicados e resgatados pelo Instituto no mercado financeiro, e todas as atas mensais são redigidas e publicadas no site do IPREM. <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>

Voltar a Home / Institucional / Atas de Reunião

O que procura?

Pesquisar

SIGA NAS REDES SOCIAIS

INSTITUCIONAL

ATAS DE REUNIÃO

INTERVENÇÃO

LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES

NOSSA HISTÓRIA

DIRETORIA EXECUTIVA

MISSÃO, VISÃO E VALORES

PLANEJAMENTO

PORTARIAS

INFORMAÇÕES AO SEGURADO

AGENDE SEU ATENDIMENTO

FALE CONOSCO

ATAS DE REUNIÃO

REUNIÕES ADMINISTRATIVAS

REUNIÕES COMITÊ DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO 2025

EXERCÍCIO	NOME	ACESSO
2025	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2025	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2025	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2025	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2025	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2025	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	

Fonte: sítio eletrônico do IPREM em 30/07/2025

Inicialmente, o IPREM disponibilizou o calendário das reuniões conforme quadro a seguir e pode ser consultado em: : <https://www.iprem.mg.gov.br/comite-de-investimentos-calendario>.

Fale Conosco
(35) 3427-9700

Agende seu Atendimento

IPREM

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

HOME

INSTITUCIONAL

ATUÁRIA

INVESTIMENTOS

TRANSPARÊNCIA

CONSELHOS

EDITAIS

LICITAÇÕES

PRÓ-GESTÃO

Voltar a Home / Investimentos / Comitê de Investimentos - Calendário de Reuniões

O que procura?

Pesquisar

ATAS DE REUNIÕES

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

COMPETÊNCIAS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

REGIMENTO INTERNO

INVESTIMENTOS

APLICAÇÕES E RESGATES

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS CONSOLIDADOS

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

23 de janeiro de 2025 às 14h

18 de fevereiro de 2025 às 14h

18 de março de 2025 às 14h

15 de abril de 2025 às 14h

20 de maio de 2025 às 14h

17 de junho de 2025 às 14h

16 de julho de 2025 às 14h

19 de agosto de 2025 às 14h

16 de setembro de 2025 às 14h

21 de outubro de 2025 às 14h

18 de novembro de 2025 às 14h

16 de dezembro de 2025 às 14h

42

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.8. TRANSPARÊNCIA

O IPREM mantém seu site www.iprem.mg.gov.br atualizado para prestar contas aos segurados do RPPS municipal e à comunidade. O site disponibiliza informações contábeis, financeiras, patrimoniais, previdenciárias e de investimentos, além de conteúdos como o Portal da Transparência, atas de reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, PAI, receitas e despesas, Portarias, e documentos relacionados à certificação do Pró-Gestão, como legislação, Relatório da Governança, Código de Ética, Política de Segurança da Informação e Cartilha Previdenciária. Também é possível consultar o calendário das reuniões dos conselhos e comissões.

Visando prestar contas aos segurados participantes do RPPS municipal e à comunidade em geral, o IPREM mantém atualizado seu website www.iprem.mg.gov.br.

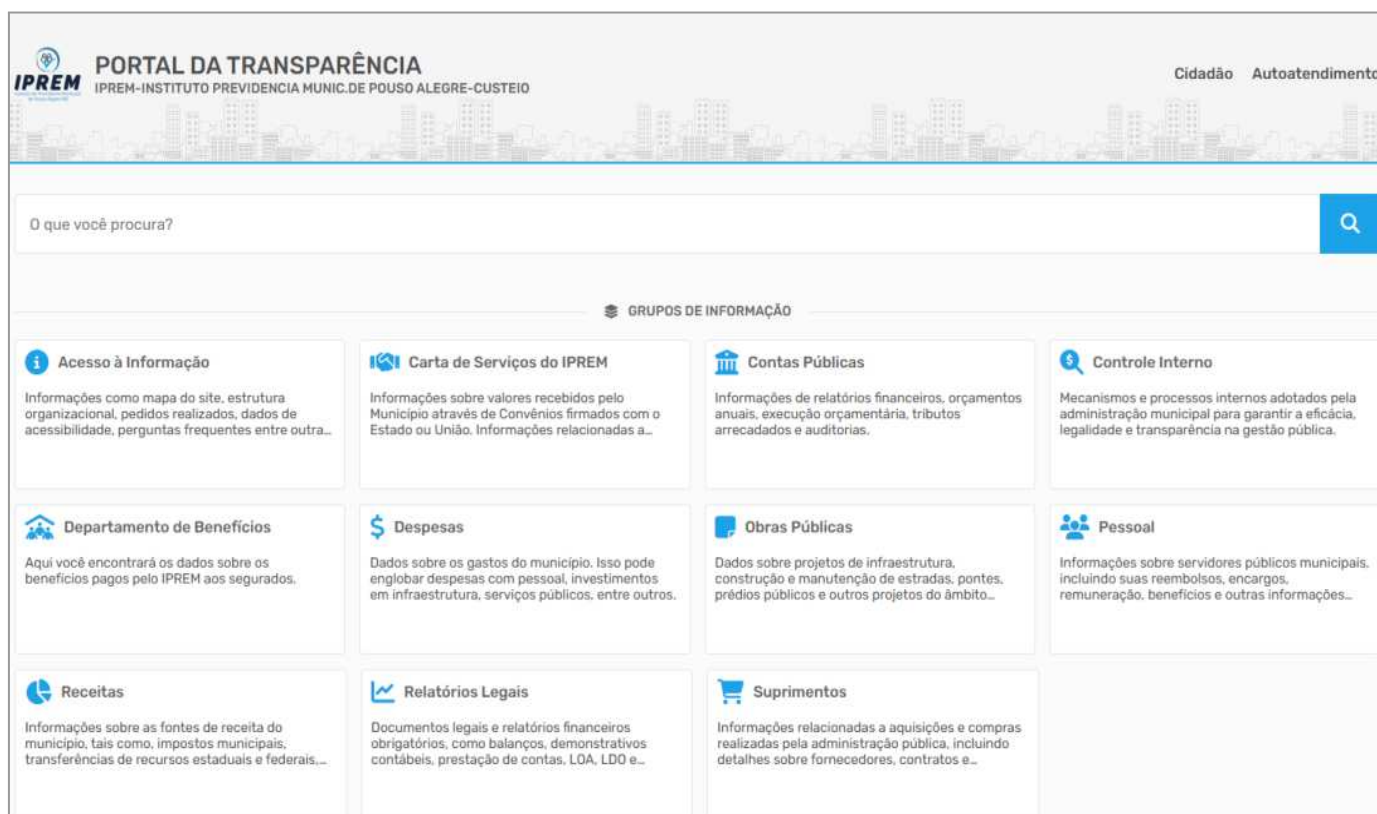
Nele estão disponibilizadas as informações contábeis, financeiras, patrimoniais, previdenciárias e de investimentos.

Os servidores e a população em geral podem acompanhar no site do IPREM, o calendário com as datas e horários em que as reuniões dos conselhos e comitê serão realizadas.

Site: <https://iprem.mg.gov.br/>

IPREM NOSSOS SERVIÇOS		 DÚVIDAS FREQUENTES	 PORTAL DOS SEGURADOS	 APLICAÇÕES E RESGATES
 OUVIDORIA	 CARTILHA PREVIDENCIÁRIA	 LICITAÇÕES	 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	 VALIDAR CTC

Portal da Transparência:



Além das informações disponibilizadas no site foram acrescentadas às ferramentas de comunicação os aplicativos Facebook e Instagram.

Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:

Obrigatórios para todos os Níveis		Endereço eletrônico/Link de acesso, disponível no Portal da Transparência ou Site do Instituto
a)	Regimento Interno de órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)	https://www.iprem.mg.gov.br/legislacao https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-fiscal-regimento-interno https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-deliberativo-regimento-interno https://www.iprem.mg.gov.br/comite-de-investimentos-regimento-interno
b)	Certidões de tributos: (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões: negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva;	https://www.iprem.mg.gov.br/certidoes-negativas
c)	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.	https://www.iprem.mg.gov.br/certidoes-negativas https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml
d)	Relatório de Governança Corporativa	https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-governanca
e)	Cronograma das ações de educação previdenciária	Não consta publicado o Cronograma de 2025



f)	Cronograma de reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de investimentos)	Comitê de Investimentos - Calendário de Reuniões - IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-deliberativo-calendario https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-fiscal-calendario
g)	Código de Ética	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/codigo-de-etica.pdf
h)	Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral);	https://pousoalegre.atende.net/transparencia/grupo/despesas https://pousoalegre.atende.net/transparencia/grupo/receitas https://www.iprem.mg.gov.br/extratos-consolidados https://pousoalegre.atende.net/transparencia/item/demonstrativos-contabeis s (Consolidado)
i)	Avaliação atuarial anual	https://www.iprem.mg.gov.br/atuarial
j)	Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS	https://www.iprem.mg.gov.br/editais-de-licitacoes https://previdenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais https://previdenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/contratos-gerais
k)	Relatório de avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS.	para níveis III e IV
l)	Plano de ação anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV)	https://www.iprem.mg.gov.br/planejamento
m)	Política de Investimentos;	https://www.iprem.mg.gov.br/politica-de-investimentos
n)	Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral);	https://www.iprem.mg.gov.br/controle-interno
o)	Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento;	https://www.iprem.mg.gov.br/instituicoes-credenciadas
p)	Relatórios mensais e anuais de investimentos; e	https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-mensal
q)	Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	https://www.iprem.mg.gov.br/acordoes-tce

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade Parcial

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Necessidade de disponibilizar as informações no site tempestivamente. As informações da transparência foram atualizadas durante os meses de abril e maio para atender os requisitos previstos no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP 2025).

5.2.9. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS



Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes.

No que se refere aos investimentos, a legislação do ente federativo deve disciplinar as esferas de atuação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos e estabelecer limites de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos, cabendo ao Conselho Deliberativo referendar decisões do Comitê, caso esse possua essa atribuição.

A definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS e observar como requisitos mínimos para cada nível de certificação:

***Nível I:** Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.*

***Nível II:** Idem ao Nível I.*

Os Limites de Alçadas do IPREM estão publicados em (<https://www.iprem.mg.gov.br/pro-gestao>) e são definidos pela Lei 4.643/2007 da seguinte forma:

A Lei nº 4.643/2007 prevê a assinatura de dois responsáveis nos atos relativos a investimentos.

Movimentações bancárias:

Art. 73. Compete ao Diretor-Presidente:

(...)

III - autorizar, juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação, as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos; (Redação dada pela Lei 4.891, de 2010).

XII - assinar, juntamente com o Diretor de Finanças e Arrecadação, os cheques e demais documentos do IPREM, movimentando os fundos existentes; (Redação dada pela Lei 4.891, de 2010).

Art. 75-A. Compete ao Diretor de Finanças e Arrecadação:

(...)

II- - assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, os cheques e requisições e demais contratos operacionais, junto às instituições financeiras;

Art. 77. Compete ao Comitê de Investimentos:



(...)

II - definir e rever, periodicamente, dentro da Política Anual de Investimentos aprovada por este Comitê, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPREM;

A movimentação da carteira de investimentos é realizada pelo Comitê de Investimentos. As alocações realizadas no mês, são analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, durante a reunião ordinária ou extraordinária.

Concessão de Benefícios

Os atos de concessão de benefícios estão previstos no artigo 73, inciso V e X:

Art. 73. Compete ao Diretor-Presidente:

(...)

V - praticar, conjuntamente com o Diretor de Benefícios, os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei;

X - Organizar, em conjunto com o Diretor de Benefícios, os serviços de Prestação Previdenciária do IPREM:” A emissão de CTC - Contagem de Tempo de Contribuição tem seus limites de atuação definidos na Portaria 1467/2022, artigo 186.

Assinam conjuntamente:

a) Ofícios e declarações: O Diretor Presidente e o Diretor de Benefícios:

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

5.2.10. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.



Para cada nível de certificação deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos de segregação de atividades, possível entre setores ou pessoas, a depender do porte do RPPS:

Nível I: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios

Nível II: Idem ao Nível I.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.11. OUVIDORIA

A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS, de acordo com o nível de certificação pretendido:

Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

A Ouvidoria do Instituto foi estabelecida pela Instrução Normativa nº 05/2020 e conta com um servidor efetivo designado para a função de Ouvidor.

A servidora efetiva Adriana foi nomeada para essa função por meio da Portaria nº 165/2024, datada de 13 de junho de 2024. Em 21 de julho de 2025 a servidora Tatiane foi nomeada como ouvidora suplente.

As manifestações são recebidas através da plataforma Fala.BR- (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), disponibilizada pela Controladoria Geral da União.

Denúncias dos usuários do serviço público, reclamações, manifestações de desagrado ou protestos sobre a ação ou a omissão da Administração da Autarquia Municipal, e, elogios e demonstrações de reconhecimento, apreço ou satisfação em face do serviço prestado pela Autarquia Municipal podem ser formulados diretamente na sede do IPREM ou através do link no site eletrônico do Instituto (www.iprem.mg.gov.br).

Frequentemente o IPREM recebe demandas que não pertencem ao Instituto e são encaminhadas para os órgãos competentes.

O quadro abaixo demonstra as demandas recebidas pela Ouvidoria do IPREM no primeiro semestre de 2025.

Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Total
Encaminhada para outra Ouvidoria	4	2	7	3	3	8	27
Resposta conclusiva, não refere-se ao IPREM	2	1	0	0	0	2	5
Elogio	0	0	0	0	0	0	0
Solicitação	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0	0
Comunicação	0	0	0	0	0	0	0
Denúncia	0	0	0	0	0	0	0
Total	6	3	7	3	3	10	32

A servidora Adriana, além de fazer o acompanhamento das demandas recebidas por meio da Ouvidoria, elabora a planilha mensal e acumulada das manifestações, além da emissão do relatório trimestral. Em atendimento ao item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão, foram elaborados os relatórios trimestrais da Ouvidoria, conforme quadro a seguir:

Ouvidoria 2025				
Manifestações no Período	1º Trimestre (01/01/2025 a 31/03/2025)		2º Trimestre (01/04/2025 a 30/06/2025)	
	Quant.	% manifestação	Quant.	% manifestação
Referentes ao IPREM	0	0%	0	0
Encaminhada para outra Ouvidoria ou não referentes ao IPREM	16	100%	16	100%
Total	16	100%	16	100%

Ao final do relatório informa que: “Todas as manifestações recebidas, foram analisadas assegurando a qualidade e a transparência no atendimento ao cidadão”

Os relatórios podem ser consultados em: <https://www.iprem.mg.gov.br/ouvidoria>

5.2.12. FALE CONOSCO ou CHAT no SITE:

Abaixo o quadro de solicitações recebidas no primeiro semestre de 2025:

Assuntos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Total
13º salário(adiantamento)	0	0	0	0	0	0	0
2ª via de portaria	1	0	0	0	0	0	1
dúvidas de acesso ao portal do segurado	2	0	1	5	1	0	9
Agendamento de atendimento	0	0	0	0	0	0	0
andamento de processo	0	0	0	0	0	0	0
informações sobre pagamentos	0	0	0	1	0	0	1
Assuntos diversos	1	0	0	5	1	2	9



Censo/Recadastramento(dúvidas e orientações)	0	0	0	0	0	0	0
Convênio médico/seguro de vida	0	0	0	0	0	0	0
informações sobre benefícios/contagem de tempo/CTC	1	0	0	0	0	0	1
Informe de rendimentos e holerites	1	0	0	7	1	0	9
Abertura de conta	0	0	0	0	0	0	0
Informação de óbito(orientações)	0	0	0	0	0	0	0
Solicitação de declaração	0	0	0	0	0	0	0
Total	6	0	1	18	3	2	30

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Encaminhar os relatórios de ouvidoria para Conselho Deliberativo.

5.2.13. DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO

Os canais de atendimento disponibilizados pelo IPREM aos servidores, segurados e a sociedade em geral são:

1. WhatsApp – (35) 3427-9700



2. Requerimentos e pedidos de informação podem ser enviados para os e-mails adm@iprem.mg.gov.br e beneficios@iprem.mg.gov.br;
3. Autoatendimento no portal:

<https://previdenciapousoalegre.atende.net/autoatendimento>

4. Portal do segurado disponibilizado aos aposentados e pensionistas, para emissão de holerites e outros serviços, bem como o aplicativo que pode ser baixado no celular e oferece as mesmas ferramentas. <https://www.iprem.mg.gov.br//portal-dos-segurados>

5.2.14. ATENDIMENTOS AGENDADOS

O Departamento de Benefícios é responsável pelo atendimento aos servidores que buscam orientação quanto aos benefícios previdenciários. Os requerimentos são protocolados e processados de acordo com a legislação pertinente.

Atualmente, os atendimentos são realizados de forma presencial, presencial com agendamento para serviços específicos, via e-mail e pelo WhatsApp.



Ademais, os servidores podem usufruir dos serviços disponibilizados pelo Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal, através do convênio firmado entre o IPREM e a Câmara Municipal, por meio do qual são oferecidos os seguintes atendimentos para o IPREM: requerimentos, emissão de contracheque, emissão de informe de rendimentos, auxílio com requerimentos, impressão de documentos junto ao INSS, agendamentos, entregas de documentos e censo previdenciário.



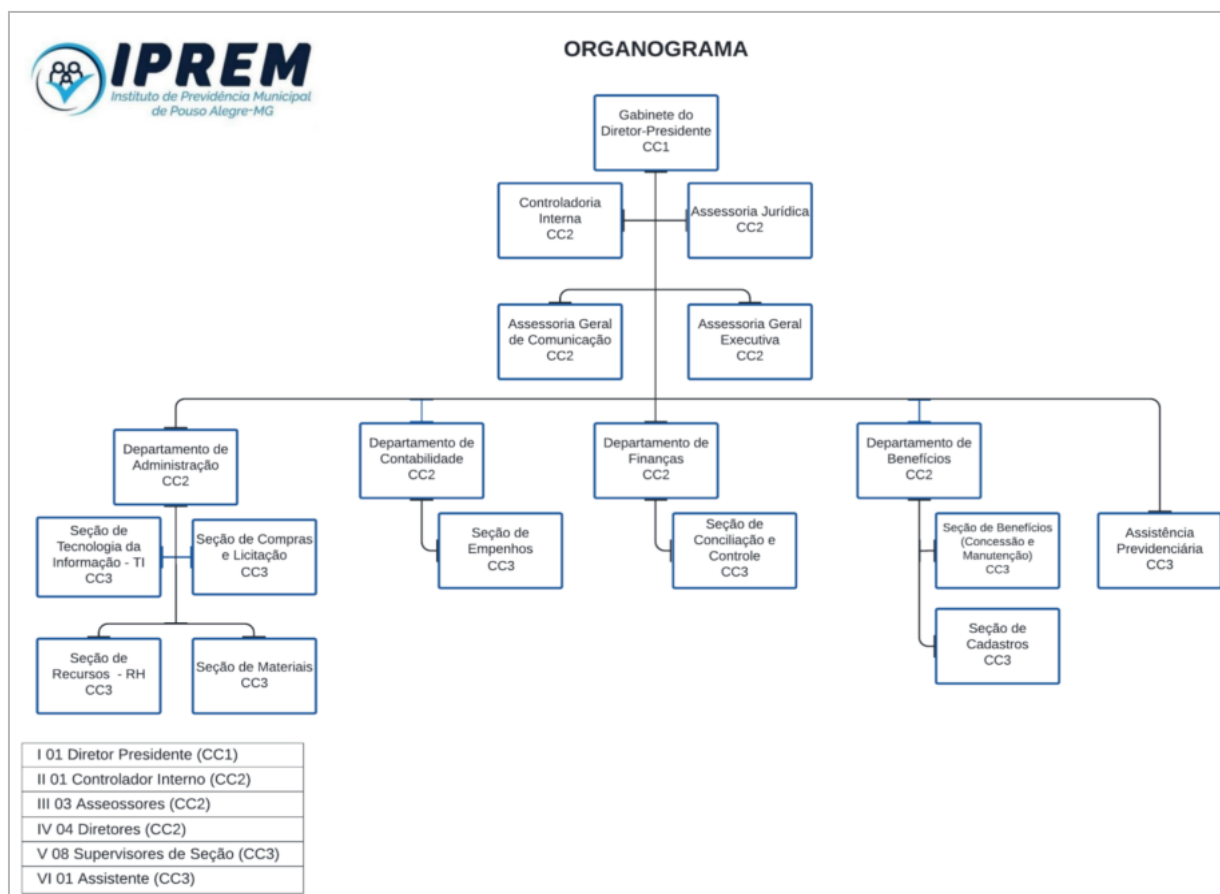
5.2.15. DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, observadas as especificações abaixo, de acordo com o nível de certificação.

Nível I: *Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento⁸ dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.*

Nível II: *Adicionalmente aos requisitos do Nível I, pelos menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS.*

A estrutura administrativa do IPREM é a constante do art. 64 da Lei Municipal nº 5.986/2018, conforme organograma a seguir:



⁸ Comprovante do atendimento consta no item 5.1.3 deste relatório.



A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente, Diretor de Administração Interna, Diretor de Contabilidade, Diretor de Finanças e Arrecadação e Diretor de Benefícios, de acordo com o disposto no art. 69 da Lei nº 4.643/07 e alterações posteriores.

O cargo de Diretor-Presidente é de caráter administrativo, escolhido pelo Chefe do Executivo dentre os integrantes da lista tripla após arguição e votação pelo Conselho Deliberativo.

A Presidência do Instituto é exercida por um servidor municipal efetivo, empossado em 24/03/2023 para o mandato de 2023 - 2025. Reconduzido ao cargo, após arguição e escolha pelo Executivo para o mandato 24/03/2025 a 23/03/2027, nomeação por meio da Portaria nº 4.667 de 20/01/2025.

Em cumprimento a Lei nº 4.643/2007, todos os membros que compõem a Diretoria Executiva possuem nível superior de escolaridade, sendo que os cargos de Diretor- Presidente, Diretor de Administração Interna, Diretor de Finanças e Arrecadação e Diretor de Benefícios são exercidos por servidores efetivos, do Poder Executivo e IPREM, respectivamente, e o cargo de Diretor de Contabilidade é exercido interinamente por um servidor comissionado de recrutamento amplo.

O quadro da diretoria pode ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/diretoria-executiva>



The screenshot displays the official website of IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Pádua - MG). The header includes the IPREM logo and navigation links: HOME, INSTITUCIONAL, ATUÁRIA, INVESTIMENTOS, and TRAN. A breadcrumb trail indicates the current location: Voltar a Home / Institucional / Diretoria Executiva.

On the left sidebar, there is a search bar labeled "O que procura?" with a "Pesquisar" button. Below it, a section titled "SIGA NAS REDES SOCIAIS" lists social media icons for Facebook, Instagram, LinkedIn, YouTube, Email, and WhatsApp. Further down, the "INSTITUCIONAL" menu is expanded, showing options for "DIRETORIA EXECUTIVA", "COMPETÊNCIAS", and "CALENDARIO DE REUNIÕES".

The main content area is titled "DIRETORIA EXECUTIVA" and lists the "Composição da Diretoria Executiva:" with the following members:

- Daniel Ribeiro Vieira**
Cargo: Diretor-Presidente
Certificação Dirigente: CP RPPS DIRIG I
Certificação Investimento: CP RPPS CGINV I
Certificação Anbima: CPA-10
- Rafael Fernandes de Oliveira**
Cargo: Diretor de Administração
- Evelyn de Sousa Faria**
Cargo: Diretora de Finanças e Arrecadação
Certificação Dirigente: CP RPPS DIRIG I
Certificação Investimento: CP RPPS CGINV
- Patricia Aparecida Andrade**
Cargo: Diretora de Contabilidade Interina
Certificação Dirigente: CP RPPS DIRIG I
- Tatiane Moreira Muroi**
Cargo: Diretora de Benefícios
Certificação Dirigente: CP RPPS DIRIG I



RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.16. DOS CONSELHOS

A composição, as competências e demais peculiaridades de funcionamento do Conselhos Fiscal e Deliberativo e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, estão dispostos na Lei 4.643/2007, alterada pela Lei 5986, de 26 de outubro de 2018, em seus artigos 66 e 68 e nos Decretos n.º 3.789/2012, 3.916/2012, 4.187/2014 e 4.966/2019. As atas e cronograma das reuniões mensais de cada órgão são divulgadas no site da Autarquia, no menu “CONSELHOS”.

Cada Conselho é composto por 5 servidores efetivos, com respectivos suplentes, oriundos de diversos entes públicos do Município de Pouso Alegre, conforme a seguinte distribuição:

2 (dois) servidores indicados pelo Poder Executivo; 1 (um) servidor indicado pelo Poder Legislativo; 1 (um) servidor indicado pelos Sindicatos dos Servidores Públicos - Sisempa e dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino- Sipromag; e 1 (um) servidor inativo, eleito entre servidores da Administração Direta, Indireta ou do Poder Legislativo.

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal foram nomeados por meio da Portaria nº 244/2024 datada de 20/12/2024 para um mandato de 2 anos (2024 - 2026).

Para o Conselho Deliberativo foram mantidos os titulares dos representantes do Executivo com a mudança somente de 1 suplente, mantidos o titular e suplente dos representantes da Câmara Municipal, mantido o titular representante dos servidores inativos em razão de ter tido somente 1 inscrição e mantidos a titular e suplente dos representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Profissionais da Educação.

Para o Conselho Fiscal foram mantidos os titulares dos representantes do Executivo com a mudança somente de 1 suplente, mudança no titular e suplente dos representantes da Câmara Municipal, mudança do titular e suplente representante dos servidores inativos, e mantidos o titular e suplente dos representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Profissionais da Educação.

Os Conselheiros recebem mensalmente, pela participação nas reuniões ordinárias, a título de jeton, o valor equivalente a 30% dos vencimentos do Diretor-Presidente, distribuído em cotas.

A competência dos Conselhos está regulamentada pela Lei 4.643/2007, alterada pela Lei 5.986/2018, nos artigos 66 e 68.



O mandato dos membros é de dois anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

As atas das reuniões podem ser acessadas no sítio eletrônico do IPREM em: <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>.

As datas das reuniões são estabelecidas no início de cada ano e são disponibilizadas no sítio eletrônico do IPREM.

Data de Realização	Conselho Deliberativo	Conselho Fiscal
Janeiro	06/01/2025	16/01/2025
	09/01/2025	
Fevereiro	06/02/2025	20/02/2025
Março	11/03/2025	24/03/2025
Abril	10/04/2025	24/04/2025
Maio	19/05/2025	22/05/2025
Junho	12/06/2025	24/06/2025

5.2.17. DO CONSELHO FISCAL

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento seja disciplinada pela legislação local.

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento⁹ do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

⁹ Comprovante do atendimento consta no item 5.1.3 deste relatório.




IPREM
Instituto de Previdência Municipal
de Pouso Alegre-MG

[HOME](#)
[INSTITUCIONAL](#)
[ATUÁRIA](#)
[INVESTIMENTOS](#)

[Voltar a Home](#) /
 [Conselhos](#) /
 [Conselho Fiscal - Composição do Conselho](#)

ATAS DE REUNIÕES
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
 COMPETÊNCIAS
 CALENDÁRIO DE REUNIÕES
 REGIMENTO INTERNO

CONSELHOS
 CONSELHO DELIBERATIVO
CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Conselheiros efetivos:

Alessandro Henrique Pereira Moreira
Certificação Profissional: CP RPPS COFIS I

Eugênio Mozart Silva Filho
Certificação Profissional: CP RPPS COFIS I

Fabiano do Carmo Pereira Junior
Certificação Profissional: CP RPPS COFIS I

Rosangela Eunice Tenorio Poliandri

Wallison Noronha da Silva
Certificação Profissional: CPA-20

Conselheiros suplentes:

Creusa de Fátima Pereira Junior
 Jorge Luis Godoy
 Marcos Antonio Rodrigues
 Nadja Sotero Natividade Mendes
 Pedro Jorge da Silva Gonçalves

5.2.18. DO CONSELHO DELIBERATIVO

A estrutura do Conselho Deliberativo observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento¹⁰ do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

¹⁰ Comprovante do atendimento consta no item 5.1.3 deste relatório.




IPREM
 Instituto de Previdência Municipal
 do Povoado Alegre-MG

[HOME](#)
[INSTITUCIONAL](#)
[ATUÁRIA](#)
[INVESTIMENTOS](#)

[Voltar a Home](#) /
 [Conselhos](#) /
 Conselho Deliberativo - Composição do Conselho

Pesquisar

ATAS DE REUNIÕES
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
 COMPETÊNCIAS
 CALENDÁRIO DE REUNIÕES
 REGIMENTO INTERNO

CONSELHOS
CONSELHO DELIBERATIVO
 CONSELHO FISCAL

CONSELHO DELIBERATIVO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Conselheiros efetivos:

André Albuquerque de Oliveira
Certificação Profissional: CP RPPS CODEL I
Certificação Anbima: CPA-10

Carlos Henrique Gonçalves
Certificação Profissional: CP RPPS CODEL I

Dulcinéia Maria da Costa

Paulo Henrique Reis da Costa
Certificação Profissional: CGRPPS

Pedro Monticeli
Certificação Profissional: CGRPPS

Conselheiros suplentes:

Jéssica Rezende Silva Ferreira
 Maria Lucia Villela
 Nicholas Ferreira da Silva
 Rodrigo do Amaral Fonseca

5.2.19. DO MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação.

***Nível I:** Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.*

***Nível II:** Idem ao Nível I.*

A Lei Municipal nº 4.643/2007 e alterações posteriores dispõe a forma de investidura e escolha do Diretor Presidente, Conselhos Deliberativo e Fiscal., conforme se segue:



Diretor Presidente: O mandato do Diretor- Presidente é de dois anos, a contar de 24 de março, admitida uma única recondução por igual período, mediante escolha nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei 4.643/07 e alterações posteriores.

O cargo de Diretor-Presidente, de caráter administrativo, é ocupado por servidor municipal ocupante de cargo efetivo da ativa ou inativo, com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, bem como possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o art.69 § 1º com redação dada pela Lei Nº 5.986, de 2018;

O Diretor Presidente é nomeado pelo Prefeito, dentre os integrantes de lista triplíce, aprovados previamente, por voto aberto, após arguição pelo Conselho Deliberativo conforme previsão contida no art. 70 da Lei 4.643/2007.

Conselho Deliberativo: Art. 65 § 3º: O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.

Conselho Fiscal: Art. 67 § 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável, entretanto, recomenda-se que para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral. Em 19/02/2025 o projeto de lei foi enviado ao Poder Executivo para inclusão do mandato intercalado.

5.2.20. DA GESTÃO DE PESSOAS

Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.

Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de composição do quadro de pessoal, para cada nível de certificação:

Nível I: A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.



Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 1 - um), comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

O IPREM possui quadro próprio de servidores previsto pela Lei nº 4.643/2007, os servidores efetivos cedidos pelo Poder Executivo, Cargos Comissionados de recrutamento restrito e de livre nomeação e estagiários para o desempenho de suas funções.

Lei nº 4.643/2007

Art.79. O quadro de pessoal do IPREM terá nomenclatura própria e será organizado de acordo com o disposto nos Anexos I a VIII.

§ 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos passa a obedecer às diretrizes básicas constantes nos anexos desta Lei.

O quadro de servidores do IPREM encontra-se incompleto. Em 19/02/2025 foi encaminhado ao Poder Executivo minuta de projeto de lei para alteração no quadro de pessoal e assim providenciar a realização do concurso público.

O IPREM conta para realização de suas atividades com servidores efetivos do IPREM, servidores comissionados de recrutamento restrito e amplo, além de duas servidora cedida sem ônus para o IPREM e 1 estagiário no Departamento de Benefícios e 10 conselheiros, assim distribuídos:

Cargo efetivo	Previsto na legislação	Efetivo	Vago
Técnico Previdenciário	14	7	7
Auxiliar de serviços	3	2	1
Médico Perito Previdenciário	3	1	2
Assistente social	1	1	0
Psicólogo	1	1	0
Procurador	1	0	1
Total	23	12	11

Cargo comissionado	Qtde	Efetivo	CC	Interino	Vago
Diretor Presidente ¹¹	1	1	0	0	0
Controlador Interno ¹²	1	0	1	0	0
Assessores	3	0	2	1	0
Diretores ¹³	4	3	0	1	0

¹¹ Diretor Presidente : Servidor cedido pelo Poder Executivo.

¹² Servidor aposentado pelo IPREM.

¹³ Diretor de Administração, Diretor de Finanças e Arrecadação: servidores cedidos pelo Poder Executivo; Diretor de Benefícios: servidor do quadro efetivo do IPREM.



Chefe de Seção ¹⁴	8	1	7	0	0
Assistente Previdenciário	1	0	1	0	0
Total	18	5	11	2	0

Cargo cedido	Previsto contrato 11/2011	Efetivo
Auxiliar de serviço / Agente administrativo	2 servidores	2

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável, entretanto, é necessário a realização de concurso público visto que o único concurso foi realizado em 2004.

5.3. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

A seguir as ações relacionadas à dimensão Educação Previdenciária e seus andamentos:

Requisito	Parecer certificação inicial	Controle Interno
3.3.1 Plano de Capacitação	Conforme	Conforme
3.3.2 Ações de diálogo com segurados e a sociedade	Conforme	Não Conforme

5.3.1. PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

Nível I:

¹⁴ Chefe de Seção de Patrimônio: Servidor cedido pelo Poder Executivo.



- a) *Formação básica em RPPS para os servidores.*
- b) *Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.*

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

- a) *treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.*

Visando à capacitação e o aperfeiçoamento profissional, o plano de capacitação foi atualizado, com a participação dos departamentos na elaboração da grade de cursos a serem disponibilizados aos servidores. Os cursos podem ser presenciais, on-line, pagos ou gratuitos. O acompanhamento da capacitação é realizado por meio de planilha contendo nome do servidor, data da realização, entidade promotora do curso e carga horária, acompanhados dos respectivos certificados de participação.

Capacitação 2025						
Departamento	Nome	Promoção	Evento/Curso	Data inicial	Data final	Carga horária
Gabinete	Daniel Ribeiro Vieira	CAIXA	1º Fórum de RPPS do Sul de Minas	25/04/2025	25/04/2025	4h
		AMIPREM	24º Seminário da AMIPREM	22/05/2025	23/05/2025	14h
Benefícios	Lara Lindise Pereira Silva	TCE-MG	Encontro Técnico TCE-MG: TCE e os Municípios	10/04/2025	11/04/2025	11h
	Wellington da Silveira	TCE-MG	Encontro Técnico TCE-MG: TCE e os Municípios	10/04/2025	11/04/2025	11h
	Tatiane Moreira Muroi	ABCPREV	Encontro Previdenciário ABCPREV	14/05/2025	15/05/2025	16h
	Adriana Cristina Moreira	ABCPREV	Encontro Previdenciário ABCPREV	14/05/2025	15/05/2025	16h
	Ana Maria Malaquias Rangel	ABCPREV	Encontro Previdenciário ABCPREV	14/05/2025	15/05/2025	16h
	Tatiane Moreira Muroi	ABCPREV	Princípios Gerais de Investimentos	20/07/2025	20/07/2025	8h
Administração	Vitória Regina silveira Junho	IPM SISTEMAS	Gestão de Processos Administrativos e Licitações	17/02/2025	17/02/2025	8H
	Vitória Regina silveira Junho	IPM SISTEMAS	Gestão de Contratos e Aditivos	19/2/2025	19/02/2025	4H
	Ana Elisa Neves de Paiva Nunes	TCE-MG	Encontro Técnico TCE-MG: TCE e os Municípios	10/04/2025	11/04/2025	11h
	Rafael Fernandes de Oliveira	AMIPREM	24º Seminário da AMIPREM	22/05/2025	23/05/2025	14h
Finanças	Elaine Adriana dos Santos Prado	Itaú	Encontro de Investimentos Itaú Poder Público: cenário macroeconômico e produtos RPPS	18/03/2025	18/03/2025	1 h e 15 m
	Evelyn de Sousa Faria	IPM	Atualizações em Processos Digitais	17/04/2025	17/04/2025	2h
		CAIXA	1º Fórum de RPPS do Sul de Minas	25/04/2025	25/04/2025	4h
	Elaine Adriana dos Santos Prado	IPM	Atualizações em Processos Digitais	17/04/2025	17/04/2025	2h
	Elaine Adriana dos Santos Prado	ABCPREV	Curso Princípios Gerais de Investimento	18/03/2025	05/05/2025	8h
Contabilidade	Patricia Aparecida Andrade	CRC-MG	Radar Contabilidade Pública “Quem assina o que? Cuidados e responsabilidades na prestação de contas de encerramento de exercício e	05/02/2025	05/02/2025	2 h



			início de mandato”			
	Patrícia Aparecida Andrade	CRC-MG	Live no Youtube: DCTFweb - 2025 MIT	12/02/2025	12/02/2025	8 h
	Patrícia Aparecida Andrade	AMM	15º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública	08/04/2025	09/04/2025	12 h
	Aline Monteiro de Oliveira	TCE-SP	Live- Organização do SIAFIC Integração e Segurança das Informações	23/05/2025	23/05/2025	2h
	Patrícia Aparecida Andrade	CRC-MG	Demonstrações do Fluxo de Caixa - Ênfase em Preparadores de Balanço	18/06/2025	18/06/2025	4h
Controle Interno	Sônia Márcia Guimarães	IDCT	Diálogos do Controle Interno - Gestão de Riscos em Contratações Públicas	11/03/2025	11/03/2025	1 h
	Caroline Simões da Costa	ABCPREV	O Controle Interno nos RPPS	09/05/2025	09/05/2025	8h
	Sônia Márcia Guimarães	ABCPREV	O Controle Interno nos RPPS	20/05/2025	20/05/2025	8h
	Caroline Simões da Costa	TCE-SP	Live- Organização do SIAFIC Integração e Segurança das Informações	23/05/2025	23/05/2025	2h
	Sônia Márcia Guimarães	TCE-SP	Live- Organização do SIAFIC Integração e Segurança das Informações	23/05/2025	23/05/2025	2h
TI	João Paulo Cruz Rosa	ENAP	Curso Pró-Gestão RPPS (Turma MAR/2025)	07/03/2025	10/03/2025	30h
	João Paulo Cruz Rosa	Safetec	Webinar “Do caos à clareza: Assuma o controle da segurança no Google Workspace”	25/03/2025	25/03/2025	1h

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.3.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM SEGURADOS E SOCIEDADE

Nível I:

- a) *Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.*
<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/cartilha.pdf>
- b) *Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.*



Nível II: Idem ao Nível I:

A **Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial**, foi realizada no dia 25/11/2024, às 15h no canal do youtube do IPREM, com apresentação pela Diretoria do IPREM dos resultados obtidos nos exercícios de 2022 e 2023, bem como a atualização parcial dos dados do exercício de 2024. (<https://www.youtube.com/watch?v=X45hv2fLgJk>)

<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/live-de-apresentacao-do-relatorio-de-governanca>

O relatório de governança do exercício de 2024 será apresentado oficialmente em 10/09/2025. A informação já foi divulgada no site do Instituto.



<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/relatorio-de-governanca>

Audiência pública quadrimestral: durante as audiências públicas de prestação de contas do quadrimestre, realizadas juntamente com o Poder Executivo e Legislativo, ocorridas em cumprimento ao art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000, o IPREM demonstrou por meio de slides, acompanhada das devidas explicações, a situação das contribuições arrecadadas e as despesas efetuadas, a situação dos investimentos, a situação atuarial, além de responder as perguntas. Disponível no site no link:

<https://www.iprem.mg.gov.br/prestacoes-de-contas>

Em cumprimento à determinação contida no art. 9º § 4º da Lei Complementar no 101/2000, em 28/05/2025 foi realizado nas dependências da Câmara Municipal, a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025 com a participação do Instituto, do Poder Executivo e Poder Legislativo, a Audiência foi promovida pela Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal e



encontra-se disponível para visualização no link do YouTube: [Audiência Pública: Prestação de Contas 1º Quadrimestre 2025](#).

Referência	Data	Link acesso
1º quadrimestre de 2025	28/05/2025	Audiência Pública: Prestação de Contas 1º Quadrimestre 2025

Também são contempladas pela educação previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para o conjunto da sociedade.

Finalmente, estão relacionadas à educação previdenciária as ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos segurados do RPPS, como a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria, vida durante a aposentadoria e envelhecimento ativo.

Dia do Servidor Público Aposentado

No dia 17 de junho de 2025, às 14h, realizamos uma sessão de cinema no plenarinho da Câmara Municipal em comemoração ao Dia do Servidor Público Aposentado. Foi um momento especial de reconhecimento e confraternização, dedicado àqueles que tanto contribuíram para o serviço público.



<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/dia-do-servidor-publico-aposentado>

Homenagem aos Novos Aposentados

No dia 15 de maio de 2025, o Instituto abriu suas portas para homenagear os aposentados que recentemente se juntaram ao IPREM. A cerimônia foi dedicada aos servidores aposentados nos meses de dezembro de 2024, janeiro, fevereiro e março de 2025, como forma de agradecimento pelos anos de serviços prestados e de acolhimento no Instituto. O evento contou com a presença do Diretor Presidente do IPREM, Daniel, e foi organizado pela Diretora de Benefícios, Tatiane e a Chefe de Benefícios, Lara, em colaboração com a psicóloga do Instituto, Ana Myriam, a Assistente Social, Sônia Maria e a Chefe de Seção de Materiais, Carolina..



<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/sejam-bem-vindos>

O IPREM possui os seguintes meios de comunicação:

Site institucional: (www.iprem.mg.gov.br):

Calendário de pagamentos: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/calendario-de-pagamento-beneficios-2024>

Prestação de Contas: <https://www.iprem.mg.gov.br/prestacoes-de-contas>



Cartilha Previdenciária: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/beneficios/cartilha.pdf>

Cartilha do Idoso: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/beneficios/cartilhaasaude.pdf>

Guia de educação financeira: https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/guia_financeiro.pdf

Notícias: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticias>

Redes sociais: facebook.com/iprempa, Instagram: [@iprepousoalegre](https://instagram.com/iprepousoalegre) e o canal do YouTube [iprepousoalegre](https://youtube.com/iprepousoalegre)

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

6. CONCLUSÃO

Após o acompanhamento das ações exigidas pelo Pró- Gestão, detalhadas ao longo deste relatório, chega-se à conclusão de que o IPREM encontra-se “**em conformidade parcial**”. Pontos específicos ainda requerem adoção de providências para implementar as ações não atendidas.

A situação do Comitê de Investimentos no CADPREV foi regularizada em 22/07/2025, após a certificação dos membros que estavam pendentes.

Os processos analisados pelo Controle Interno estão em conformidade parcial ao que dispõe os manuais e fluxogramas, e necessitam de acompanhamento pelos responsáveis.

O planejamento para o ano de 2025 foi realizado. A planilha de acompanhamento é preenchida durante as reuniões bimestrais da Diretoria Executiva.

O manual de Finanças foi atualizado em 11/06/2025, sanando-se a pendência anterior.

O recadastramento de ativos não alcançou o percentual mínimo esperado para o período analisado. Além disso, não foi possível verificar quais as medidas adotadas pelo ente empregador em relação aos servidores pendentes no recadastramento.

Para manter a certificação de nível II é necessário que as 24 ações previstas no manual 3.6 estejam em conformidade. As ações obrigatórias em cada uma das três dimensões, são fundamentais para melhoria da gestão dos RPPS.

A seguir o quadro consolidado do atendimento das 24 ações no Município de Pouso Alegre:



Dimensões	Itens	Conformidade	Conformidade Parcial	Não conformes e obrigatórias
Controles Internos	6	6	0	0
Governança Corporativa	16	14	2	0
Diálogo com a sociedade	2	1	0	1
Total	24	21	2	1

Além disso, recomenda-se que todos os departamentos verifiquem as providências adicionais antes da próxima auditoria de certificação.

É o que temos a relatar.

Pouso Alegre, 31 de julho de 2025.

SONIA MARCIA
 GUIMARAES:57
 127158649

Assinado de forma
 digital por SONIA
 MARCIA
 GUIMARAES:5712715864
 9

Controladora Interna

Portaria 96/2021

**Encaminhe-se este relatório a Diretoria Executiva para apreciação e aos Conselhos
 Deliberativo e Fiscal do IPREM para acompanhamento.**





 (35)3427-9700

  iprempousoalegre

 iprempa

 Praça João Pinheiro, nº 229 - centro
Pouso Alegre-MG, CEP:37550-191

